**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO**

*Estado do Paraná
Secretaria da Administração
Cozinha Social*

Ofício nº 61/2021**Toledo, 15 de Junho de 2021.**

De: Nélvio José Hubner
Secretário da Administração

Luiz Carlos Bazei
Diretor da Cozinha Social

Para: Gilberto Luis Schizzi
Diretor do Departamento de Compras, Licitações e Contratos

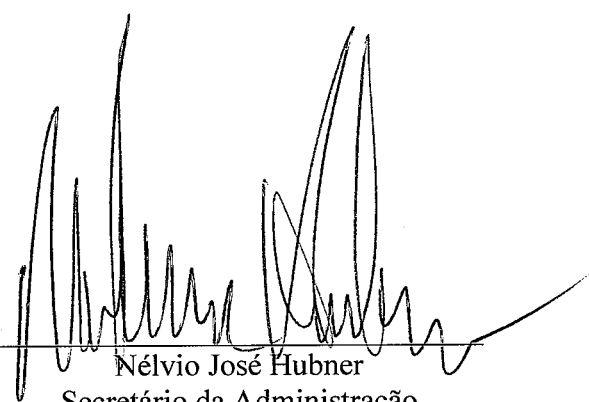
Assunto: Solicitação de abertura de Chamada Pública para credenciamento de agricultores.

Vimos através deste, solicitar a abertura de Chamamento Público para credenciamento de produtores no Programa de Aquisição de Alimentos – PAA (criado pelo art.19 da Lei nº 10.696, de julho 2003, atualizado pela Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, regulamento pela Lei “R” 133, de 21 outubro de 2014 do Município de Toledo-PR) para o fornecimento de produtos agropecuários que se destinam ao atendimento das demandas dos programas sociais.

Atenciosamente,



Luiz Carlos Bazei
Diretor Cozinha Social



Nélvio José Hubner
Secretário da Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Abertura edital de CHAMADA PÚBLICA para o credenciamento de produtores para o fornecimento de produtos agropecuários produzidos por Agricultores Familiares, que se enquadram no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, e que se destinem ao atendimento das demandas de suplementação alimentar e nutricional dos Programas Sociais do Município de Toledo - PR, com vigência de Julho/2021 a Junho/2022, conforme especificações e quantidades estabelecidas no item 3.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. O consumo de produtos agropecuários produzidos por Agricultores Familiares, que se enquadram no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, com o objetivo de promover o Abastecimento e a Segurança Alimentar e Nutricional deste Município, obedecendo à Portaria 03/2016, Resoluções nº 59/2013, nº72/2015 e nº81/2018 do Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos (GGPAA).

2.2. O Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, foi criado pelo art. 19 da Lei nº 10.696, de 2 de julho 2003, atualizado pela Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, regulamentado pela Lei “R” 133, de 21 de outubro de 2014 do Município de Toledo-PR.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES

3.1 O fornecimento de produtos agropecuários produzidos por Agricultores Familiares, serão conforme as especificações a seguir, sendo apresentada uma quantidade estimada de aquisição, conforme a disponibilidade dos produtos e da necessidade da Unidade Central de Produção de Alimentos (Cozinha Social) de Toledo-PR.

Item	GRUPO CARNES	Unid.	Quant.	Preço médio do período	Total
1	Carne bovina dianteira, com osso	Kg	13500	R\$ 15,84	R\$ 213.840,00
2	Carne bovina traseira, com osso	Kg	13500	R\$ 20,65	R\$ 278.775,00
3	Carne suína, com osso	Kg	10000	R\$ 10,81	R\$ 108.100,00
4	Filé de peixe tilápia, sem absorção de água e espinho	Kg	4800	R\$ 28,34	R\$ 136.032,00
5	Carne Ovina	Kg	2800	R\$ 34,21	R\$ 95.788,00

Item	GRUPO LATICÍNIOS	Unid.	Quant.	Preço médio do período	Total
6	Queijo Colonial	Kg	400	R\$ 25,01	R\$ 10.004,00
7	Queijo Mussarela	Kg	400	R\$ 24,29	R\$ 9.716,00

Item	GRUPO LEGUMES	Unid.	Quant.	Preço médio do período	Total
8	Abóbora cabotiá – Convencional	Kg	800	R\$ 2,89	R\$ 2.312,00
9	<i>Abóbora cabotiá orgânica</i>	<i>Kg</i>	<i>100</i>	<i>R\$ 3,75</i>	<i>R\$ 375,00</i>
10	Abóbora menina - Convencional	Kg	1500	R\$ 2,92	R\$ 4.380,00
11	<i>Abóbora menina orgânica</i>	<i>Kg</i>	<i>200</i>	<i>R\$ 3,79</i>	<i>R\$ 758,00</i>
12	Abóbora moranga - Convencional	Kg	500	R\$ 2,27	R\$ 1.135,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

13	Abóbora moranga orgânica	Kg	200	R\$ 2,95	R\$ 590,00
14	Abóbora seca - Convencional	Kg	500	R\$ 2,54	R\$ 1.270,00
15	Abóbora seca orgânica	Kg	200	R\$ 3,30	R\$ 660,00
16	Abobrinha verde - Convencional	Kg	1000	R\$ 3,18	R\$ 3.180,00
17	Abobrinha verde orgânica	Kg	200	R\$ 4,13	R\$ 826,00
18	Berinjela - Convencional	Kg	150	R\$ 3,27	R\$ 490,50
19	Berinjela orgânica	Kg	50	R\$ 4,25	R\$ 212,50
20	Chuchu - Convencional	Kg	2500	R\$ 3,87	R\$ 9.675,00
21	Chuchu orgânico	Kg	200	R\$ 5,03	R\$ 1.006,00
22	Milho verde em espiga	Kg	1000	R\$ 2,29	R\$ 2.290,00
23	Milho verde em espiga orgânico	Kg	500	R\$ 2,97	R\$ 1.485,00
24	Pepino em conserva	Kg	100	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
25	Pepino para salada	Kg	4000	R\$ 3,05	R\$ 12.200,00
26	Pepino para salada orgânico	Kg	200	R\$ 3,96	R\$ 792,00
27	Pimentão	Kg	100	R\$ 3,52	R\$ 352,00
28	Pimentão orgânico	Kg	50	R\$ 4,57	R\$ 228,50
29	Pimentão cores	Kg	100	R\$ 6,45	R\$ 645,00
30	Pimentão cores orgânico	Kg	50	R\$ 8,38	R\$ 419,00
31	Tomate cereja	Kg	80	R\$ 9,20	R\$ 736,00
32	Tomate cereja orgânico	Kg	35	R\$ 11,96	R\$ 418,00
33	Vagem- Convencional	Kg	200	R\$ 7,64	R\$ 1.528,00
34	Vagem orgânica	Kg	50	R\$ 9,93	R\$ 496,50

Item	GRUPO MASSAS	Unid.	Quant.	Preço médio do período	Total
35	Macarrão caseiro congelado – pacote de 1 Kg	Kg	1450	R\$ 13,16	R\$ 19.082,00

Item	GRUPO PANIFICADOS	Unid.	Quant.	Preço médio do período	Total
36	Cuca caseira	Kg	450	R\$ 14,20	R\$ 6.390,00
37	Pão caseiro	Kg	200	R\$ 11,02	R\$ 2.204,00
38	Pão caseiro integral	Kg	75	R\$ 12,47	R\$ 935,25

Item	GRUPO TUBÉRCULOS E RAÍZES	Unid.	Quant.	Preço médio do período	Total
39	Batata doce - Convencional	Kg	2500	R\$ 2,69	R\$ 6.725,00
40	Batata inglesa - Convencional	Kg	500	R\$ 1,79	R\$ 895,00
41	Beterraba - Convencional	Kg	800	R\$ 2,92	R\$ 2.336,00
42	Beterraba orgânica	Kg	100	R\$ 3,79	R\$ 379,00
43	Cebola média - Convencional	Kg	300	R\$ 3,45	R\$ 1.035,00
44	Cenoura - Convencional	Kg	3000	R\$ 3,02	R\$ 9.060,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

45	Cenoura orgânica	Kg	50	R\$ 3,92	R\$ 196,00
46	Mandioca descascada congelada	Kg	4000	R\$ 3,93	R\$ 15.720,00
47	Rabanete	Kg	200	R\$ 2,47	R\$ 494,00
48	Rabanete orgânico	Kg	35	R\$ 3,21	R\$ 112,35

Item	GRUPO VERDURAS E TEMPEROS	Unid.	Quant.	Preço médio do período	Total
49	Acelga – Convencional	Kg	600	R\$ 4,38	R\$ 2.628,00
50	Acelga orgânica	Kg	200	R\$ 5,69	R\$ 1.138,00
51	Agrião	Kg	1500	R\$ 7,04	R\$ 10.560,00
52	Agrião orgânico	Kg	300	R\$ 9,15	R\$ 2.745,00
53	Alface – Convencional	Kg	10000	R\$ 6,47	R\$ 64.700,00
54	Alface orgânico	Kg	500	R\$ 8,41	R\$ 4.205,00
55	Almeirão – Convencional	Kg	6000	R\$ 6,96	R\$ 41.760,00
56	Almeirão orgânico	Kg	500	R\$ 9,04	R\$ 4.520,00
57	Brócolis – Convencional	Kg	3000	R\$ 6,61	R\$ 19.830,00
58	Brócolis orgânico	Kg	150	R\$ 8,59	R\$ 1.288,50
59	Cebolinha verde	Kg	1000	R\$ 4,61	R\$ 4.610,00
60	Cebolinha verde orgânica	Kg	300	R\$ 5,99	R\$ 1.797,00
61	Chicória	Kg	4000	R\$ 4,37	R\$ 17.480,00
62	Chicória orgânica	Kg	300	R\$ 5,68	R\$ 1.704,00
63	Couve flor – Convencional	Kg	700	R\$ 5,46	R\$ 3.822,00
64	Couve flor orgânico	Kg	100	R\$ 7,09	R\$ 709,00
65	Couve manteiga	Kg	3000	R\$ 6,46	R\$ 19.380,00
66	Couve manteiga orgânico	Kg	500	R\$ 8,39	R\$ 4.195,00
67	Espinafre	Kg	800	R\$ 5,27	R\$ 4.216,00
68	Espinafre orgânico	Kg	500	R\$ 6,85	R\$ 3.425,00
69	Repolho	Kg	7000	R\$ 3,07	R\$ 21.490,00
70	Repolho orgânico	Kg	200	R\$ 3,99	R\$ 798,00
71	Rúcula	Kg	3000	R\$ 5,25	R\$ 15.750,00
72	Rúcula orgânica	Kg	200	R\$ 6,82	R\$ 1.364,00
73	Salsa	Kg	1000	R\$ 9,73	R\$ 9.730,00
74	Salsa orgânica	Kg	100	R\$ 12,64	R\$ 1.264,00
TOTAL GERAL				R\$ 1.233.187,70	

4. DOS VALORES REFERENCIAIS E LIMITES DE VENDA

4.1. Os preços estabelecidos foram definidos a partir de cotação de preços em Mercado Atacadista, Feira da Agricultura Familiar e Cooperativa da Agricultura Familiar de Toledo-PR e região, coletados nos últimos 12 meses, sendo estabelecida uma média dos preços pesquisados, nos termos do artigo 7º da Resolução nº 59, de 10 de julho de 2013, do GGPA.

4.2. Havendo alteração brusca nos preços fixados pelo Município, que não se referem às oscilações climáticas, poderão ser reajustados e alterados mediante nova pesquisa de preços dos últimos meses.

4.3. Os preços dos produtos orgânicos terão o pagamento de valores diferenciados dos produtos convencionais, sendo superior em 30% sobre estes, consoante ao disposto no art. 17, parágrafo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO⁰⁰⁵

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

único, da Lei 12.512, de 14 de outubro de 2011. Somente serão pagos como produtos orgânicos aqueles provenientes de propriedade/produtor que possuir certificação por Organismo de Avaliação de Conformidade Orgânica (OAC) credenciado junto Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA (Lei 10.831/03), que esteja vigente.

4.4. O limite individual de venda dos Agricultores Familiares deverá respeitar o valor máximo de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), conforme Decreto nº 8.293, de 12 de agosto de 2014, de acordo com a relação dos grupos/produtos cadastrados na Proposta.

4.5. O valor total máximo para a referida contratação será de **R\$ 1.233.187,70** (um milhão, duzentos e trinta e três mil, cento e oitenta e sete reais e setenta centavos), de acordo com a demanda da Cozinha Social, Restaurante Populares, e do Programa de Apoio aos Idosos.

5. DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE VENDA

5.1. Os agricultores individuais, que se enquadram no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, poderão apresentar a documentação para a habilitação **até às 16h00 do dia anterior ao da abertura**, na COZINHA SOCIAL, localizada na Avenida Maripá nº 7001, Jardim Filadélfia, CEP: 85.902-060 ou protocolados até o horário estabelecido em edital no Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, à Rua Raimundo Leonardi nº 1586, Centro, CEP: 85.900-110 – Toledo, Estado do Paraná.

5.2. Os documentos de habilitação deverão ser entregues em um único envelope, que deverá conter, sob pena de inabilitação:

5.2.1. Agricultor Individual:

- a) Cópia da Carteira de Identidade (RG); ✓
- b) Cópia da inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF); ✓
- c) Cópia da DAP Principal (Declaração e Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF) ou extrato da DAP;
- d) Cópia da Licença Sanitária vigente ou cópia de comprovante de protocolo de solicitação no Departamento competente desta Prefeitura efetuado nos últimos 6 (seis) meses, somente para propostas com credenciamento nos grupos **LATICÍNIOS, LEGUMES, MASSAS, PANIFICADOS, TUBERCULOS E RAIZES e VERDURAS E TEMPEROS**;
- e) Cópia do Certificado de Conformidade Orgânica vigente, ou documentação que comprove que está em processo de renovação da Certificação, somente para produtores orgânicos;
- f) Proposta de fornecimento de alimentos para Agricultor Individual, conforme modelo do Anexo I.

6. DA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS

6.1. A aquisição de produtos diretamente da Agricultura Familiar dar-se-á atendendo a modalidade de Compra com Doação Simultânea, e dependerá da demanda da Cozinha Social, a partir de cardápio desenvolvido pelas Nutricionistas nesta alocadas, bem como da disponibilidade de produtos ofertados pelos produtores rurais, desde que respeite o limite de participação de, no máximo, R\$ 6.500,00 anuais por unidade familiar, conforme Decreto nº 7.775/2012.

6.2 Produtos adquiridos no programa também serão utilizados para preparo de refeições e lanches, para o programa de Apoio aos Idosos conforme LEI "R" nº 35 /2021.

6.2. A compra será realizada utilizando-se critério de rateio, observando a demanda, a oferta e a melhor logística.

6.3. O contato com os agricultores familiares dar-se-á de forma constante, a fim de que haja o melhor andamento do processo, possibilitando fracionar a demanda de forma que contemple o máximo de produtores possível.

7. DO LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na Unidade Central de Produção de Alimentos (Cozinha Social) do Município de Toledo-PR, localizado na Avenida Maripá nº 7001 – Jardim Filadélfia – CEP: 85.902-060, de segunda à sexta-feira, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 15h, nas quantidades, datas e horários previstos nos cronogramas fornecidos pelo (a) Nutricionista da Cozinha Social – Secretaria da Administração, onde será emitido o Termo de Recebimento e Aceitabilidade.

7.2. A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita semanalmente, mediante solicitação da Cozinha Social.

7.3. As embalagens dos produtos deverão conter rótulo nutricional com fabricante e data de validade.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Raimundo Leonardi, n°. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

006

7.4. Os produtos recebidos deverão estar em conformidade aos padrões de qualidade aceitos por esta instituição, pelos quais será concedida a aceitabilidade mediante Nutricionista responsável.

7.5. As quantidades selecionadas foram baseadas na tabela *per capita* por grupo de produtos:

GRUPO	QUANTIDADE <i>per capita</i>
Legumes/Verduras e Tubérculos	70g a 80g/pessoa/dia e quantidades solicitadas pelas entidades
Temperos	1g/pessoa/dia e quantidades solicitadas pelas entidades
Tubérculos: Mandioca	100g/pessoa/dia e quantidades solicitadas pelas entidades
Tubérculos: Batata doce	160g/pessoa/dia e quantidades solicitadas pelas entidades
Tubérculos: Batata Inglesa	160g/pessoa/dia e quantidades solicitadas pelas entidades
Milho verde	72g/pessoa/dia e quantidades solicitadas pelas entidades
Carnes (bovina, suína e ovina)	240g/pessoa/dia e quantidades solicitadas pelas entidades
Peixes	135g/pessoa/dia e quantidades solicitadas pelas entidades
Queijo	20g/pessoa/dia e quantidades solicitadas pelas entidades
Panificados	50g/pessoa/dia e quantidades solicitadas pelas entidades
Massas	100g/pessoa/dia e quantidades solicitadas pelas entidades

8. DOS PRAZOS E PAGAMENTOS

8.1. O pagamento será realizado mensalmente, em até 30 dias a contar da data da última entrega, pela Prefeitura do Município, mediante conta bancária (conta corrente) em titularidade do produtor credenciado.

8.2 Para que haja o pagamento dos produtos, todos os recibos de entrega deverão conter a assinatura do produtor rural e do responsável pelo recebimento do mesmo na unidade recebedora.

9. CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO

9.1. Em caso de insuficiência dos recursos financeiros disponíveis para aquisição de alimentos de todos os Agricultores Familiares proponentes, serão utilizados os critérios e priorização especificados no Decreto 7.775, de 4 de julho de 2012, e respectivas alterações.

9.2. O Município estabelece prioridades geográficas na seleção dos beneficiários fornecedores, tendo em vista que o Programa de Aquisição de Alimentos é um programa de compras locais, conforme segue:

1º Adquirir os alimentos de produtores do próprio Município;

2º Priorizar os agricultores pertencentes aos públicos prioritários, conforme Resoluções do GGPA.

9.2.1. Em casos excepcionais, visando atender a demanda de alimentos que não tem produção no Município, é possível adquirir produtos de agricultores sediados em outras localidades, priorizando-se os municípios vizinhos, território, região e estado, desde que estejam devidamente credenciados e habilitados.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

007

10. DA CLÁUSULA DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

10.1. O licitante/contratante deve observar e o contratado deve observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, cabendo-lhes a obrigação de afastar, reprimir e denunciar toda e qualquer prática que possa caracterizar fraude ou corrupção, em especial, dentre outras:

- a) Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) Prática fraudulenta: falsificar ou omitir fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitante, visando a estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de qualquer das práticas acima; e praticar atos com a intenção de impedir materialmente o exercício do direito de inspeção para apuração de qualquer das práticas acima.

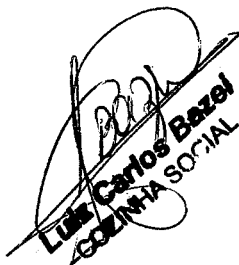
11. DOS FISCALIS DE CONTRATO

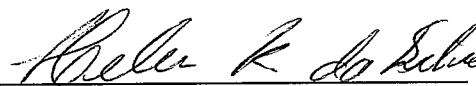
11.1. A fiscal do contrato designada como representante para acompanhamento será a Nutricionista **Simoni Raquel Abitante**, lotada na Cozinha Social.

12. DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas ocorrerão por conta da Secretaria da Administração.

Município de Toledo, 15 de Junho de 2021.


Luis Carlos Bazel
COZINHA SOCIAL


HELEN KATHIUSCA DA SILVA
Assistente em Administração I
Matricula Funcional: 846611

NELVIO JOSÉ HUBNER
Secretário da Administração

 TOLEDO ——— PREFEITURA ———		
TERMO DE COMPROMISSO DO BENEFICIÁRIO FORNECEDOR		
IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO FORNECEDOR		
Nome do Agricultor(a):		
Nº DAP:	Data Validade DAP:	CPF:
Endereço:		
Município/UF: TOLEDO - PR	CEP:	DDD/Telefone:
Número da Proposta de Participação no Edital de Chamamento Público nº 003/2021	Vigência da Proposta de Participação: 01/07/2021 a 31/06/2022	

Eu, xxxxxxxx, declaro, sob as penas da lei, que:

- conheço o Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, criado pela Lei “R” nº 133, de 21 de outubro de 2014 do Município de Toledo-Pr, bem como a Lei Federal nº 10.696, de 2 de julho 2003, atualizado pela Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, regulamentado pelo Decreto nº 7.775, de 4 de Julho de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.026, de 6 de junho de 2013, as resoluções do Grupo Gestor do PAA e demais regulamentos;
- tenho conhecimento prévio da Proposta de Participação da Unidade Executora, bem como, das normas constantes no Edital de Chamamento Público nº 003/2021;
- comprometo-me a entregar os produtos acordados para serem adquiridos no âmbito do PAA;
- comprometo-me a respeitar o valor máximo do limite financeiro disponibilizado, por DAP, conforme estabelece o Decreto nº 7.775/2012, independente da Unidade Executora com a qual estou operando as entregas (Cozinha Social);
- comprometo-me a regularizar a Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP, mantendo-a vigente, tendo em vista que sua não validade compromete minha participação no programa;
- comprometo-me a comunicar o setor competente sobre quaisquer alteração nos dados apresentados no projeto de venda.

Dos Produtos e sua origem

Declaro que os produtos comercializados constante no projeto de venda anexo são de minha própria produção.

Da exclusão do Programa

Estou ciente que qualquer irregularidade constatada e não denunciada poderá ensejar sanções de natureza civil, penal e administrativa e que ao descumprir as regras do PAA poderei ser excluído automaticamente do Programa, além de estar sujeito a outras penalidades conforme a lei.

Validade do Termo

O presente Termo de Compromisso tem a vigência da Proposta de Participação no PAA conforme Edital de Chamamento Público nº 003/2021, de 01/07/2021 a 31/06/2022, podendo ser rescindido por qualquer uma das partes mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 30 dias. A Unidade Executora do PAA pode encerrar o presente Termo caso este Beneficiário Fornecedor não cumpra com as diretrizes e obrigações do Programa, sendo permitido seu retorno somente após as adequações necessárias, com a observância da conveniência e oportunidade da administração pública.

E por ter lido e estando de acordo com os termos apresentados, as obrigações assumidas, e as condições estabelecidas, as partes assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e para um só efeito.

Toledo, 01 de Julho de 2021.

Beneficiário Fornecedor Nome: CPF: DAP:	Responsável Legal pela Unidade Executora do PAA Nome: LUIZ CARLOS BAZEI CPF: 575.295.909-87
---	---

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO ATACADISTA PARA DEFINIÇÃO DE PREÇOS DE REFERÊNCIA
PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA - MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
 de acordo com a Resolução nº 59/2013, de 10/07/2013, do GGPAA

Item	Produto	Empresa	Unid.	Média por período*	Preço médio do período
1	CARNE BOVINA DIANTEIRA, COM OSSO	Coovicapar	Kg	R\$ 14,81	R\$ 15,84
		Lunato	Kg	R\$ 17,90	
		Faccin	Kg	R\$ 14,80	
2	CARNE BOVINA TRASEIRA, COM OSSO	Coovicapar	Kg	R\$ 21,34	R\$ 20,65
		Lunato	Kg	R\$ 22,30	
		Faccin	Kg	R\$ 18,32	
3	CARNE SUÍNA, COM OSSO	Coovicapar	Kg	R\$ 10,55	R\$ 10,81
		Bolson	Kg	R\$ 11,06	
		Faccin	Kg	R\$ 10,62	
		LPcom	Kg	R\$ 11,00	
4	FILÉ DE TILÁPIA	Coovicapar	Kg	R\$ 26,50	R\$ 28,34
		Sardella	Kg	R\$ 27,08	
		Faccin	Kg	R\$ 29,78	
4	CARNE OVINA	LPcom	Kg	R\$ 30,00	R\$ 34,21
		Coovicapar	Kg	R\$ 33,41	
		Lpcom	Kg	R\$ 35,00	

*Junho/2020 a Maio/2021

Média Bovino
R\$ 18,25

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO ATACADISTA PARA DEFINIÇÃO DE PREÇOS DE REFERÊNCIA
PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA - MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
de acordo com a Resolução nº 59/2013, de 10/07/2013, do GGPAA

Item	Produto	Empresa	Unid.	Média por período*	Preço médio do período
1	QUEIJO COLONIAL	Cofatol	Kg	R\$ 28,00	R\$ 25,01
		Afaqueijos	Kg	R\$ 26,12	
		Faccin	Kg	R\$ 18,92	
		Lpcom	Kg	R\$ 27,00	
2	QUEIJO MUSSARELA	Cofatol	Kg	R\$ 25,00	R\$ 24,29
		Faccin	Kg	R\$ 23,67	
		Lpcom	Kg	R\$ 24,20	

* Junho/2020 a Maio/2021

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO ATACADISTA PARA DEFINIÇÃO DE PREÇOS DE REFERÊNCIA
PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA - MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
de acordo com a Resolução nº 59/2013, de 10/07/2013, do GGPAA

Item	Produto	Empresa	Unid.	Média por período*	Preço médio do período
1	CUCA CASEIRA	Cofatol	Kg	R\$ 12,43	R\$ 14,20
		Afertol	Kg	R\$ 15,22	
		Jonas I. Feiten	Kg	R\$ 14,95	
2	MACARRÃO CASEIRO CONGELADO	Cofatol	Kg	R\$ 16,09	R\$ 13,16
		Afertol	Kg	R\$ 16,00	
		Jonas I. Feiten	Kg	R\$ 11,16	
		Paulo J. Feiteu	Kg	R\$ 12,50	
		Gabriela	Kg	R\$ 10,04	
3	PÃO CASEIRO	Cofatol	Kg	R\$ 11,14	R\$ 11,02
		Afertol	Kg	R\$ 12,29	
		Jonas I. Feiten	Kg	R\$ 9,62	
4	PÃO CASEIRO INTEGRAL	Cofatol	Kg	R\$ 13,82	R\$ 12,47
		Afertol	Kg	R\$ 14,00	
		Jonas I. Feiten	Kg	R\$ 9,58	

*Junho/2020 a Maio/2021

**PESQUISA DE PREÇOS EM FEIRA DE PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA DEFINIÇÃO DE PREÇOS DE
REFERÊNCIA - PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA - MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR**
de acordo com a Resolução nº 59/2013, de 10/07/2013, do GGPA

014

Item	Produto	Unid.	AFERTOL	COFATOL	CEASA	Preço Médio
1	ABÓBORA CABOTIÁ	Kg	R\$ 3,40	R\$ 3,16	R\$ 2,10	R\$ 2,89
2	ABÓBORA MENINA	Kg	R\$ 3,20		R\$ 2,64	R\$ 2,92
3	ABÓBORA MORANGA	Kg	R\$ 3,00		R\$ 1,53	R\$ 2,27
4	ABOBORA SECA	Kg	R\$ 3,00		R\$ 2,07	R\$ 2,54
5	ABOBRINHA VERDE	Kg	R\$ 3,15	R\$ 4,13	R\$ 2,27	R\$ 3,18
6	ACELGA	Kg	R\$ 4,60	R\$ 3,97	R\$ 4,56	R\$ 4,38
7	AGRIÃO	Kg	R\$ 8,80		R\$ 5,27	R\$ 7,04
8	ALFACE	Kg	R\$ 6,98	R\$ 7,00	R\$ 5,42	R\$ 6,47
9	ALMEIRÃO	Kg	R\$ 6,87	R\$ 7,00	R\$ 7,00	R\$ 6,96
10	BATATA DOCE	Kg	R\$ 2,80	R\$ 3,33	R\$ 1,95	R\$ 2,69
11	BATATA INGLESA	Kg			R\$ 1,79	R\$ 1,79
12	BERINJELA	Kg	R\$ 3,57		R\$ 2,97	R\$ 3,27
13	BETERRABA	Kg	R\$ 3,36	R\$ 3,09	R\$ 2,31	R\$ 2,92
14	BRÓCOLIS	Kg	R\$ 6,25	R\$ 8,48	R\$ 5,09	R\$ 6,61
15	CEBOLA	Kg	R\$ 3,84		R\$ 3,05	R\$ 3,45
16	CEBOLINHA VERDE	Kg	R\$ 3,80		R\$ 5,42	R\$ 4,61
17	CENOURA	Kg	R\$ 3,57	R\$ 3,55	R\$ 1,94	R\$ 3,02
18	CHICÓRIA	Kg	R\$ 3,57		R\$ 5,17	R\$ 4,37
19	CHUCHU	Kg	R\$ 5,67	R\$ 3,37	R\$ 2,57	R\$ 3,87
20	COUVE FLOR	Kg	R\$ 5,67	R\$ 8,00	R\$ 2,72	R\$ 5,46
21	COUVE MANTEIGA	Kg	R\$ 7,72	R\$ 6,50	R\$ 5,15	R\$ 6,46
22	ESPINAFRE	Kg	R\$ 7,67		R\$ 2,87	R\$ 5,27
23	MILHO VERDE EM ESPIGA	Kg			R\$ 2,29	R\$ 2,29
24	CONGELADA	Kg	R\$ 4,21	R\$ 5,01	R\$ 2,58	R\$ 3,93
25	PEPINO EM CONSERVA	Kg			R\$ 18,00	R\$ 18,00
26	PEPINO PARA SALADA	Kg	R\$ 3,36	R\$ 2,91	R\$ 2,88	R\$ 3,05
27	PIMENTÃO	Kg	R\$ 3,36		R\$ 3,67	R\$ 3,52
28	PIMENTÃO CORES	Kg	R\$ 4,51		R\$ 8,38	R\$ 6,45
29	RABANETE	Kg			R\$ 2,47	R\$ 2,47
30	REPOLHO	Kg	R\$ 5,37	R\$ 2,55	R\$ 1,28	R\$ 3,07
31	RÚCULA	Kg	R\$ 2,80	R\$ 6,00	R\$ 6,94	R\$ 5,25
32	SALSA	Kg	R\$ 7,86	R\$ 13,00	R\$ 8,33	R\$ 9,73
33	TOMATE CEREJA	Kg	R\$ 14,40		R\$ 4,00	R\$ 9,20
34	VAGEM	Kg	R\$ 8,50		R\$ 6,77	R\$ 7,64

QUISA DE PREÇOS DE MERCADO ATACADISTA PARA DEFINIÇÃO DE PREÇOS DE REFERÊNCIA - PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA - MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
 cordo com a Resolução nº 59/2013, de 10/07/2013, do GGPAA

Item	Produto	Unid.	jun/20	jul/20	ago/20	set/20	out/20	nov/20	dez/20	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21	mai/21	Preço médio do período
1	CARNE BOVINA DIANTEIRA, COM OSSO	Kg													R\$ 0,00
2	CARNE BOVINA TRASEIRA, COM OSSO	Kg													R\$ 0,00
3	CARNE SUINA, COM OSSO	Kg	R\$ 8,80	R\$ 9,70	R\$ 10,70	R\$ 11,50	R\$ 12,00	R\$ 13,70	R\$ 14,00	R\$ 11,80	R\$ 10,50	R\$ 9,50	R\$ 11,70	R\$ 8,80	R\$ 11,06



Nome e Assinatura do Responsável
 CNPJ: 03.125.991/0001-27

JISA DE PREÇOS DE MERCADO ATACADISTA PARA DEFINIÇÃO DE PREÇOS DE REFERÊNCIA - PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA - MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
 lido com a Resolução nº 59/2013, de 10/07/2013, do GGPA

Item	Produto	Unid.	jun/20	jul/20	ago/20	set/20	out/20	nov/20	dez/20	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21	maio/21	Preço médio do período
	CUCA CASEIRA	Kg					R\$ 10,00	R\$ 10,20	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 0,00
	MACARRÃO CASEIRO CONGELADO	Kg	R\$ 9,80	R\$ 10,00	R\$ 10,50	R\$ 10,00	R\$ 10,00								R\$ 10,04
	PÃO CASEIRO	Kg													R\$ 0,00
	PÃO CASEIRO INTEGRAL	Kg													R\$ 0,00

Nome e Assinatura do Responsável

18.337.810/0001-01

bo: Gabriela Gehlen Representante

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO ATACADISTA PARA DEFINIÇÃO DE PREÇOS DE REFERÊNCIA - PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA - MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
de acordo com a Resolução nº 59/2013, de 10/07/2013, do GGPAA

Item	Produto	Unid.	jun/20	jul/20	ago/20	set/20	out/20	nov/20	dez/20	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21	mai/21	Preço médio do período
1	CARNE BOVINA DIANTEIRA, COM OSSO	Kg	18,50	18,50	17,80	17,50	17,80	17,00	18,50	18,00	18,00	18,00	17,80	17,80	17,80
2	CARNE BOVINA TRASEIRA, COM OSSO	Kg	29,50	29,50	29,50	29,50	29,50	29,50	29,50	29,50	29,50	29,50	29,50	29,50	29,50
3	CARNE SUÍNA, COM OSSO	Kg													
5	CARNE OVINA	Kg													

Nome e Assinatura do Responsável

CNPJ:

CARIMBO:

QUISA DE PREÇOS DE MERCADO ATACADISTA PARA DEFINIÇÃO DE PREÇOS DE REFERÊNCIA - PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA - MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
 acordo com a Resolução nº 59/2013, de 10/07/2013, do GGPAA

Item	Produto	Unid.	jun/20	jul/20	ago/20	set/20	out/20	nov/20	dez/20	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21	mai/21	Preço médio do período
1	CUCA CASEIRA	Kg						12,57							
2	MACARRÃO CASEIRO CONGELADO	Kg	12,00	12,00	12,50	12,50	12,50	12,53	13,30	14,00	14,50	15,00	15,30	24,00	12,50
4	PÃO CASEIRO	Kg													
5	PÃO CASEIRO INTEGRAL	Kg													

Paulo J. Peter

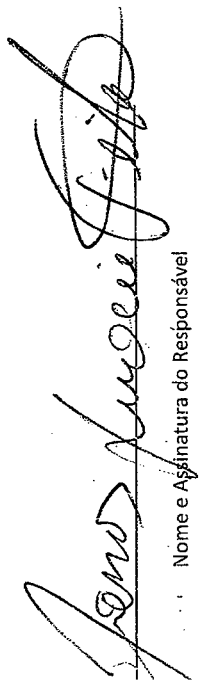
Nome e Assinatura do Responsável

PJ: 424 811 169 -04

imbo:

QUISA DE PREÇOS DE MERCADO ATACADISTA PARA DEFINIÇÃO DE PREÇOS DE REFERÊNCIA - PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA - MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
 acordo com a Resolução nº 59/2013, de 10/07/2013, do GGPAA

Item	Produto	Unid.	jun/20	jul/20	ago/20	set/20	out/20	nov/20	dez/20	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21	mai/21	Preço médio do período
1	CUCA CASEIRA	Kg	14,00	14,50	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	17,00	15,00	14,00	13,00	16,00	14,96
2	MACARRÃO CASEIRO CONGELADO	Kg	9,00	9,00	10,00	10,00	10,00	10,00	12,00	12,00	12,00	15,00	14,00	14,00	11,16
4	PÃO CASEIRO	Kg	8,00	8,50	9,00	9,00	9,00	9,00	10,00	10,00	10,00	11,00	11,00	11,00	9,62
5	PÃO CASEIRO INTEGRAL	Kg	8,00	8,00	9,00	9,00	9,00	9,00	10,00	10,00	10,00	11,00	11,00	11,00	9,58



Nome e Assinatura do Responsável

Nº: 643652409-413

Imbo:

QUISA DE PREÇOS DE MERCADO ATACADISTA PARA DEFINIÇÃO DE PREÇOS DE REFERÊNCIA - PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA - MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
 acordo com a Resolução nº 59/2013, de 10/07/2013, do GGPAA

Item	Produto	Unid.	Jun/20	Jul/20	ago/20	set/20	out/20	nov/20	dez/20	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21	mai/21	Preço médio do período
1	QUEIJO COLONIAL	Kg	25,00	25,50	26,00	26,00	26,00	26,00	26,00	26,00	26,00	26,00	27,00	28,00	26,12
2	QUEIJO MUSSARELA	Kg													



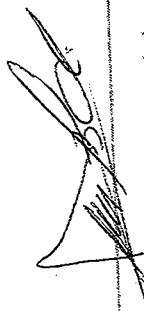
Nome e Assinatura do Responsável

U: 06.180.059/0001-95

mbo:

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO ATACADISTA PARA DEFINIÇÃO DE PREÇOS DE REFERÊNCIA - PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA - MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
de acordo com a Resolução nº 59/2013, de 10/07/2013, do GGPAA

Item	Produto	Unid.	Jun/20	Jul/20	Ago/20	Sep/20	Out/20	Nov/20	Dez/20	Jan/21	Fev/21	Mai/21	Jun/21	Preço médio do mês
1	CARNE BOVINA DIANTEIRA, COM OSSO	Kg	11,00	12,00	12,35	14,00	14,50	16,50	14,00	14,30	16,00	17,00	17,50	15,00
2	CARNE BOVINA TRASEIRA, COM OSSO	Kg	12,00	12,30	13,30	20,00	21,00	22,50	22,50	22,50	22,50	24,50	25,50	21,50
3	CARNE SUINA, COM OSSO	Kg	6,90	8,90	10,00	11,50	12,00	13,50	10,50	10,90	11,00	10,50	10,00	10,50
4	FILE DE TILÁPIA	Kg	21,00	21,00	21,00	25,00	25,00	25,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	26,50
5	CARNE OVINA	Kg	31,00	31,00	31,00	33,00	34,00	34,00	34,00	34,00	34,00	35,00	35,00	33,11



Nome e Assinatura do Responsável

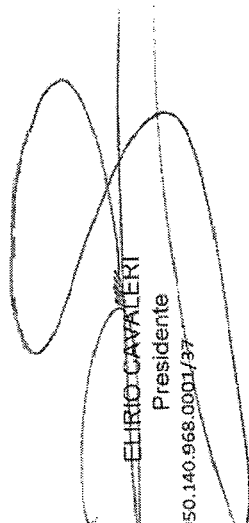
079299030001 - 13

CNPJ:
CARIMBO

COOPICAPAR - COOPERATIVA DOS
PRODUTORES DE OVINOS e CAPRINOS

QUISA DE PREÇOS DE MERCADO ATACADISTA PARA DEFINIÇÃO DE PREÇOS DE REFERÊNCIA - PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA - MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
 cordo com a Resolução nº 59/2013, de 10/07/2013, do GGPAA

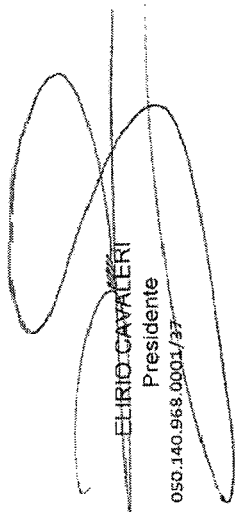
Item	Produto	Unid.	Jun/20	Jul/20	ago/20	set/20	out/20	nov/20	dez/20	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21	mai/21	Preço médio do período
1	CUCA CASEIRA	Kg	R\$ 10,90	R\$ 11,00	R\$ 11,45	R\$ 12,00	R\$ 12,40	R\$ 13,00	R\$ 13,25	R\$ 13,25	R\$ 13,30	R\$ 13,00	R\$ 12,90	R\$ 12,65	R\$ 12,43
2	MACARRÃO CASEIRO CONGELADO	Kg	R\$ 15,95	R\$ 16,00	R\$ 16,15	R\$ 16,20	R\$ 16,20	R\$ 16,20	R\$ 16,15	R\$ 16,05	R\$ 16,00	R\$ 16,00	R\$ 16,10	R\$ 16,10	R\$ 16,09
4	PÃO CASEIRO	Kg	R\$ 10,55	R\$ 10,79	R\$ 11,00	R\$ 11,12	R\$ 11,25	R\$ 11,35	R\$ 11,35	R\$ 11,35	R\$ 11,25	R\$ 11,25	R\$ 11,25	R\$ 11,14	R\$ 11,14
5	PÃO CASEIRO INTEGRAL	Kg	R\$ 13,00	R\$ 13,70	R\$ 13,85	R\$ 13,89	R\$ 14,25	R\$ 14,00	R\$ 13,95	R\$ 13,85	R\$ 13,85	R\$ 13,83	R\$ 13,83	R\$ 13,80	R\$ 13,82


ELIRIO CAVALERI
 Presidente
 CNPJ: 050.140.968/0001/37
 Carimbo:

05.140.968/0001-37
 COOP. DE AGRIC. FAMILIARES
 DE TOLEDO
 RUA RAIMUNDO LEONARDI 1295 CENTRO
 CEP 85900 110 TOLEDO PR.

QUISA DE PREÇOS DE MERCADO ATACADISTA PARA DEFINIÇÃO DE PREÇOS DE REFERÊNCIA - PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA - MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
 acordo com a Resolução nº 59/2013, de 10/07/2013, do GGPAA

tem	Produto	Unid.	jun/20	jul/20	ago/20	set/20	out/20	nov/20	dez/20	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21	mai/21	Preço médio do período
1	QUEIJO COLONIAL	Kg	R\$ 25,00	R\$ 26,00	R\$ 27,00	R\$ 28,00	R\$ 28,00	R\$ 28,50	R\$ 29,00	R\$ 29,00	R\$ 29,00	R\$ 28,50	R\$ 29,00	R\$ 29,00	R\$ 28,00
2	QUEIJO MUSSARELA	Kg	R\$ 22,00	R\$ 23,00	R\$ 24,00	R\$ 24,00	R\$ 25,00	R\$ 26,00	R\$ 27,00	R\$ 26,00	R\$ 26,00	R\$ 26,50	R\$ 25,50	R\$ 25,00	R\$ 25,00


 ELIRIO CAVALERI
 Presidente

CNPJ: 050.140.968/0001/37
 Carimbo:

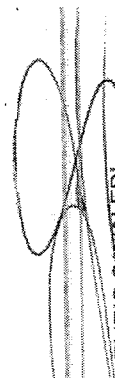
05.140.968/0001-37
 COOP. DE AGRIC. FAMILIARES
 DE TOLEDO
 RUA RAIMUNDO LEONARDI, 1295 CENTRO
 CEP 85900-110 TOLEDO PR.

EMPRESA:
CNPJ:

Produto	Unid.	juni/20	juli/20	ago/20	set/20	out/20	nov/20	dez/20	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21	mai/21	Preço médio do período
ABÓBORA CABOTIÁ	Kg	R\$ 3,00	R\$ 3,05	R\$ 3,05	R\$ 3,10	R\$ 3,10	R\$ 3,18	R\$ 3,25	R\$ 3,25	R\$ 3,35	R\$ 3,23	R\$ 3,15	R\$ 3,15	R\$ 3,16
ABÓBORA MENINA	Kg													R\$ 0,00
ABÓBORA MORANGA	Kg													R\$ 0,00
ABÓBORA SECA	Kg													R\$ 0,00
ABOBRINHA VERDE	Kg	R\$ 3,96	R\$ 4,00	R\$ 4,05	R\$ 4,05	R\$ 4,10	R\$ 4,12	R\$ 4,15	R\$ 4,20	R\$ 4,25	R\$ 4,25	R\$ 4,20	R\$ 4,25	R\$ 4,13
ACELGA	Kg	R\$ 3,40	R\$ 3,50	R\$ 3,80	R\$ 4,00	R\$ 4,10	R\$ 4,15	R\$ 4,20	R\$ 4,25	R\$ 4,15	R\$ 4,10	R\$ 4,05	R\$ 3,97	R\$ 3,97
AGRIÃO	Kg													R\$ 0,00
ALFACE	Kg	R\$ 6,00	R\$ 6,55	R\$ 6,84	R\$ 7,00	R\$ 7,10	R\$ 7,10	R\$ 7,20	R\$ 7,25	R\$ 7,28	R\$ 7,25	R\$ 7,20	R\$ 7,18	R\$ 7,00
ALMEIRÃO	Kg	R\$ 6,48	R\$ 6,60	R\$ 6,70	R\$ 6,70	R\$ 7,00	R\$ 7,10	R\$ 7,25	R\$ 7,30	R\$ 7,30	R\$ 7,25	R\$ 7,20	R\$ 7,15	R\$ 7,00
BATATA DOCE	Kg	R\$ 3,25	R\$ 3,25	R\$ 3,30	R\$ 3,30	R\$ 3,30	R\$ 3,30	R\$ 3,35	R\$ 3,40	R\$ 3,40	R\$ 3,35	R\$ 3,40	R\$ 3,30	R\$ 3,33
BATATA INGLESA	Kg													R\$ 0,00
BERINJELA	Kg													R\$ 0,00
BETERRABA	Kg	R\$ 2,98	R\$ 2,98	R\$ 3,00	R\$ 3,10	R\$ 3,15	R\$ 3,10	R\$ 3,08	R\$ 3,10	R\$ 3,10	R\$ 3,15	R\$ 3,20	R\$ 3,10	R\$ 3,09
BRÓCOLIS	Kg	R\$ 8,20	R\$ 8,40	R\$ 8,55	R\$ 8,60	R\$ 8,65	R\$ 8,70	R\$ 8,85	R\$ 8,90	R\$ 8,70	R\$ 8,00	R\$ 8,08	R\$ 8,10	R\$ 8,48
CEBOLA	Kg													R\$ 0,00
CEBOLINHA VERDE	Kg													R\$ 0,00
CENOURA	Kg	R\$ 3,55	R\$ 3,50	R\$ 3,60	R\$ 3,55	R\$ 3,60	R\$ 3,60	R\$ 3,55	R\$ 3,55	R\$ 3,50	R\$ 3,50	R\$ 3,52	R\$ 3,53	R\$ 3,55
CHICÓRIA	Kg													R\$ 0,00
CHUCHU	Kg	R\$ 3,32	R\$ 3,32	R\$ 3,35	R\$ 3,35	R\$ 3,38	R\$ 3,40	R\$ 3,42	R\$ 3,40	R\$ 3,40	R\$ 3,38	R\$ 3,35	R\$ 3,35	R\$ 3,37
COUVE FLOR	Kg	R\$ 7,97	R\$ 8,00	R\$ 8,00	R\$ 8,00	R\$ 8,05	R\$ 7,95	R\$ 7,95	R\$ 8,00	R\$ 8,00	R\$ 8,05	R\$ 8,00	R\$ 8,00	R\$ 8,00
COUVE MANTEIGA	Kg	R\$ 6,60	R\$ 6,55	R\$ 6,55	R\$ 6,60	R\$ 6,55	R\$ 6,45	R\$ 6,45	R\$ 6,48	R\$ 6,50	R\$ 6,50	R\$ 6,40	R\$ 6,40	R\$ 6,50
ESPINAFRE	Kg													R\$ 0,00
MILHO VERDE EM ESPIGA	Kg													R\$ 0,00
MANDIOCA DESC. CONGELADA	Kg	R\$ 4,95	R\$ 4,98	R\$ 4,98	R\$ 5,00	R\$ 5,02	R\$ 5,02	R\$ 5,00	R\$ 5,05	R\$ 5,05	R\$ 5,05	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 5,01
PEPINO EM CONSERVA	Kg	R\$ 16,80	R\$ 16,90	R\$ 17,00	R\$ 17,55	R\$ 18,20	R\$ 18,35	R\$ 18,65	R\$ 18,35	R\$ 18,15	R\$ 18,65	R\$ 18,75	R\$ 18,70	R\$ 18,00
PEPINO PARA SALADA	Kg	R\$ 2,90	R\$ 2,95	R\$ 2,90	R\$ 2,85	R\$ 2,85	R\$ 2,90	R\$ 2,92	R\$ 2,90	R\$ 2,95	R\$ 2,92	R\$ 2,92	R\$ 2,90	R\$ 2,91
PIMENTÃO	Kg													R\$ 0,00
PIMENTÃO CORES	Kg													R\$ 0,00
RABANETE	Kg													R\$ 0,00
REPOLHO	Kg	R\$ 2,50	R\$ 2,55	R\$ 2,60	R\$ 2,60	R\$ 2,60	R\$ 2,55	R\$ 2,50	R\$ 2,55	R\$ 2,50	R\$ 2,55	R\$ 2,55	R\$ 2,55	R\$ 2,55
RÚCULA	Kg	R\$ 6,10	R\$ 6,10	R\$ 6,05	R\$ 6,10	R\$ 6,00	R\$ 5,95	R\$ 5,90	R\$ 5,95	R\$ 5,90	R\$ 6,00	R\$ 6,00	R\$ 6,00	R\$ 6,00
SALSA	Kg	R\$ 12,90	R\$ 13,10	R\$ 13,20	R\$ 13,50	R\$ 13,25	R\$ 13,00	R\$ 13,00	R\$ 12,70	R\$ 12,70	R\$ 12,80	R\$ 12,90	R\$ 13,00	R\$ 13,00
TOMATE CEREJA	Kg													R\$ 0,00
VAGEM	Kg	R\$ 10,80	R\$ 11,00	R\$ 11,00	R\$ 10,80	R\$ 10,80	R\$ 10,86	R\$ 10,87	R\$ 10,80	R\$ 10,80	R\$ 10,90	R\$ 10,86	R\$ 10,86	R\$ 10,86

produtos que apresentem os valores por unidade, considera-se a unidade conforme gramatura média da Conab, sendo os seguintes produtos:

1 Kg a unidade.; Agrião = 300 g a unidade.; Alface = 350g a unidade.; Almeirão = 300 g a unidade.; Brócolis = 400 g a unidade.; Chicória = 400 g a unidade.; Couve-flor = 1,5 Kg a unidade.



05.140.968/0001-37
COOP. DE AGRIC. FAMILIARES
DE TOLEDO
RUA RAIMUNDO LEONARDI, 1295 CENTRO
CEP: 85900-110 TOLEDO PR.

0.140.968.0001/37

ELIRIO CAVALERI
Presidente

ANEXO 1 - TABELA DE PREÇOS DO CEASA - CASCAVEL - PARA DEFINIÇÃO DE PREÇOS DE REFERÊNCIA - PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA - MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR

Ordem com a Resolução nº 59/2013, de 10/07/2013, do GPPAA

Item	Produto	01/06/2020	01/07/2020	03/08/2020	01/09/2020	01/10/2020	03/11/2020	01/12/2020	04/01/2021	01/02/2021	01/03/2021	01/04/2021	01/05/2021	Preço médio do período
		Por Kg	Por Kg	Por Kg	Por Kg	Por Kg	Por Kg	Por Kg	Por Kg	Por Kg	Por Kg	Por Kg	Por Kg	
1	ABÓBORA CABOTIÁ	R\$ 1,80	R\$ 1,80	R\$ 2,20	R\$ 2,25	R\$ 3,50	R\$ 2,80	R\$ 2,50	R\$ 1,75	R\$ 2,00	R\$ 1,40	R\$ 1,40	R\$ 1,80	R\$ 2,10
2	ABÓBORA MENINA	R\$ 2,75	R\$ 2,50	R\$ 2,50	R\$ 2,50	R\$ 2,50	R\$ 2,75	R\$ 2,75	R\$ 1,75	R\$ 2,70	R\$ 3,00	R\$ 3,00	R\$ 3,00	R\$ 2,64
3	ABÓBORA MORANGA	R\$ 1,30	R\$ 1,30	R\$ 1,60	R\$ 1,60	R\$ 1,60	R\$ 1,60	R\$ 2,00	R\$ 1,40	R\$ 1,60	R\$ 1,40	R\$ 1,40	R\$ 1,50	R\$ 1,53
4	ABOBORA SECA	R\$ 1,70	R\$ 1,50	R\$ 1,80	R\$ 1,70	R\$ 2,50	R\$ 2,80	R\$ 3,20	R\$ 2,80	R\$ 1,80	R\$ 1,70	R\$ 1,50	R\$ 1,80	R\$ 2,07
5	ABOBRINHA VERDE	R\$ 2,30	R\$ 2,00	R\$ 2,00	R\$ 3,25	R\$ 2,50	R\$ 1,90	R\$ 2,00	R\$ 1,75	R\$ 2,70	R\$ 3,00	R\$ 2,00	R\$ 1,80	R\$ 2,27
6	ACELGA (Couve Chinesa)	R\$ 4,38	R\$ 4,38	R\$ 4,38	R\$ 3,75	R\$ 4,38	R\$ 3,50	R\$ 3,75	R\$ 1,88	R\$ 6,25	R\$ 6,25	R\$ 5,63	R\$ 6,25	R\$ 4,56
7	AGRIÃO	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 3,25	R\$ 5,00	R\$ 7,50	R\$ 6,25	R\$ 6,25	R\$ 5,27
8	ALFACE	R\$ 4,50	R\$ 4,50	R\$ 4,50	R\$ 4,50	R\$ 4,50	R\$ 4,50	R\$ 6,00	R\$ 2,00	R\$ 6,00	R\$ 9,00	R\$ 7,50	R\$ 7,50	R\$ 5,42
9	ALMEIRÃO	R\$ 6,67	R\$ 7,33	R\$ 6,67	R\$ 6,67	R\$ 6,67	R\$ 6,67	R\$ 6,67	R\$ 3,33	R\$ 6,67	R\$ 10,00	R\$ 8,33	R\$ 8,33	R\$ 7,00
10	BATATA DOCE ROXA	R\$ 1,30	R\$ 1,40	R\$ 1,40	R\$ 1,65	R\$ 1,70	R\$ 2,00	R\$ 1,60	R\$ 2,25	R\$ 2,70	R\$ 3,30	R\$ 2,50	R\$ 1,60	R\$ 1,95
11	BATATA INGLESA	R\$ 2,00	R\$ 1,50	R\$ 1,20	R\$ 1,20	R\$ 1,10	R\$ 1,80	R\$ 1,60	R\$ 3,80	R\$ 2,60	R\$ 1,80	R\$ 1,40	R\$ 1,50	R\$ 1,79
12	BERINJELA	R\$ 3,50	R\$ 3,00	R\$ 3,00	R\$ 3,00	R\$ 3,50	R\$ 3,50	R\$ 2,50	R\$ 1,67	R\$ 2,50	R\$ 3,00	R\$ 3,00	R\$ 3,50	R\$ 2,97
13	BETERRABA	R\$ 1,90	R\$ 1,50	R\$ 1,50	R\$ 1,60	R\$ 1,80	R\$ 2,20	R\$ 2,30	R\$ 1,75	R\$ 2,70	R\$ 3,50	R\$ 3,00	R\$ 4,00	R\$ 2,31
14	BRÓCOLIS	R\$ 4,50	R\$ 5,00	R\$ 4,50	R\$ 4,75	R\$ 5,25	R\$ 6,00	R\$ 5,25	R\$ 1,88	R\$ 6,00	R\$ 6,00	R\$ 6,00	R\$ 6,00	R\$ 5,09
15	CEBOLA MÉDIA	R\$ 5,00	R\$ 3,75	R\$ 2,90	R\$ 2,50	R\$ 2,40	R\$ 1,75	R\$ 3,75	R\$ 2,00	R\$ 3,25	R\$ 3,40	R\$ 2,90	R\$ 3,00	R\$ 3,05
16	CEBOLINHA VERDE	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 7,50	R\$ 6,25	R\$ 6,25	R\$ 5,42
17	CENOURA	R\$ 1,70	R\$ 1,50	R\$ 1,40	R\$ 2,00	R\$ 2,40	R\$ 2,20	R\$ 2,20	R\$ 1,75	R\$ 2,40	R\$ 2,40	R\$ 1,60	R\$ 1,70	R\$ 1,94
18	CHICÓRIA (Escarola)	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 2,08	R\$ 5,00	R\$ 7,50	R\$ 6,25	R\$ 6,25	R\$ 5,17
19	CHUCHU	R\$ 2,20	R\$ 2,20	R\$ 2,40	R\$ 2,00	R\$ 2,70	R\$ 3,30	R\$ 3,20	R\$ 2,00	R\$ 3,50	R\$ 3,00	R\$ 2,50	R\$ 1,80	R\$ 2,57
20	COUVE FLOR	R\$ 2,67	R\$ 2,33	R\$ 2,67	R\$ 2,00	R\$ 2,67	R\$ 3,33	R\$ 2,67	R\$ 1,67	R\$ 3,33	R\$ 3,33	R\$ 3,33	R\$ 2,67	R\$ 2,72
21	COUVE MANTEIGA	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 1,75	R\$ 5,00	R\$ 7,50	R\$ 6,25	R\$ 6,25	R\$ 5,15
22	ESPINAFRE*	R\$ 3,00	R\$ 2,00	R\$ 2,00	R\$ 2,60	R\$ 2,60	R\$ 2,60	R\$ 2,60	R\$ 2,40	R\$ 2,60	R\$ 4,00	R\$ 4,00	R\$ 4,00	R\$ 2,87
29	MILHO VERDE EM ESPIGA*	R\$ 1,92	R\$ 1,92	R\$ 1,92	R\$ 1,92	R\$ 1,92	R\$ 2,31	R\$ 2,15	R\$ 1,77	R\$ 1,77	R\$ 1,54	R\$ 1,77	R\$ 1,92	R\$ 1,90
31	MANDIOCA (Alpim) Descascado*	R\$ 2,50	R\$ 2,50	R\$ 2,50	R\$ 2,50	R\$ 2,50	R\$ 2,50	R\$ 2,50	R\$ 2,50	R\$ 2,50	R\$ 2,80	R\$ 2,80	R\$ 2,80	R\$ 2,58
33	PEPINO EM CONSERVA													
34	PEPINO PARA SALADA	R\$ 2,50	R\$ 2,70	R\$ 3,00	R\$ 3,00	R\$ 3,90	R\$ 3,50	R\$ 2,10	R\$ 2,00	R\$ 3,80	R\$ 1,30	R\$ 3,50	R\$ 3,20	R\$ 2,88
35	PIMENTÃO	R\$ 3,67	R\$ 3,50	R\$ 3,50	R\$ 4,00	R\$ 4,42	R\$ 6,00	R\$ 3,00	R\$ 2,08	R\$ 2,50	R\$ 3,83	R\$ 3,58	R\$ 4,00	R\$ 3,67
36	PIMENTÃO CORES	R\$ 8,00	R\$ 7,83	R\$ 9,00	R\$ 13,00	R\$ 8,00	R\$ 12,00	R\$ 7,50	R\$ 5,42	R\$ 6,50	R\$ 7,50	R\$ 7,83	R\$ 8,00	R\$ 8,38
37	RABANETE	R\$ 2,50	R\$ 2,50	R\$ 2,50	R\$ 2,50	R\$ 2,50	R\$ 2,50	R\$ 2,50	R\$ 1,67	R\$ 2,50	R\$ 3,00	R\$ 2,50	R\$ 2,50	R\$ 2,47
38	REPOLHO	R\$ 1,17	R\$ 1,04	R\$ 0,83	R\$ 0,83	R\$ 1,04	R\$ 1,67	R\$ 1,33	R\$ 1,25	R\$ 1,38	R\$ 1,67	R\$ 1,25	R\$ 1,88	R\$ 1,28
39	RÚCULA	R\$ 6,67	R\$ 6,67	R\$ 6,67	R\$ 6,67	R\$ 6,67	R\$ 6,67	R\$ 6,67	R\$ 3,33	R\$ 6,67	R\$ 10,00	R\$ 8,33	R\$ 8,33	R\$ 6,94
40	SALSA**	R\$ 7,50	R\$ 6,25	R\$ 7,50	R\$ 6,25	R\$ 7,50	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 7,50	R\$ 7,50	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 8,33
42	TOMATE CEREJA**	R\$ 3,33	R\$ 6,67	R\$ 3,33	R\$ 3,33	R\$ 4,00	R\$ 4,00	R\$ 4,00	R\$ 4,00	R\$ 4,00	R\$ 3,33	R\$ 4,00	R\$ 4,00	R\$ 4,00
43	VAGEM	R\$ 6,00	R\$ 8,00	R\$ 7,00	R\$ 6,80	R\$ 8,00	R\$ 16,00	R\$ 5,20	R\$ 2,67	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 6,00	R\$ 5,53	R\$ 6,77

* Os produtos que apresentam os valores por unidade, considera-se a unidade conforme gramatura média da Conab, sendo os seguintes produtos:

Agrião = 300 g a unidade; Alfafa = 350g a unidade; Almeirão = 300 g a unidade; Brócolis = 400 g a unidade; Chicória = 400 g a unidade; Couve-flor = 1,5 Kg a unidade.

** Os produtos utilizados CEASA Curitiba - falta de cotação CEASA Cascavel - Ano todo.

*** Os produtos utilizados CEASA Curitiba - falta de cotação CEASA Cascavel - Alguns meses.

ESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO ATACADISTA PARA DEFINIÇÃO DE PREÇOS DE REFERÊNCIA - PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA - MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
: acordo com a Resolução nº 59/2013, de 10/07/2013, do GGPAA

Item	Produto	Unidade	jun/20	jul/20	ago/20	set/20	out/20	nov/20	dez/20	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21	mai/21	Preço médio do período
4	FILE DE TILÁPIA	Kg	27,50	28,00	28,00	28,00	28,00	29,75	29,75	29,75	29,75	31,50	31,50	33,50	R\$ 0,00

Quarantina
Nome e Assinatura do Responsável

IPI:
RIMBO: 84.973.148/0001-00
FRIGORIFICO SARDELLA
PR 317, KM 05, SAÍDA O.V.O.
CEP: 85900-970 - TOLEDO - PR

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO ATACADISTA PARA DEFINIÇÃO DE PREÇOS DE REFERÊNCIA - PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA - MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
de acordo com a Resolução nº 59/2013, de 10/07/2013, do GGPAA

Item	Produto	Unid.	jun/20	jul/20	ago/20	set/20	out/20	nov/20	dez/20	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21	maio/21	Preço médio do período
1	QUEIJO COLONIAL	Kg	16,00	18,00	18,00	18,00	18,50	19,00	20,00	20,00	20,00	19,50	20,00	20,00	R\$ 18,92
2	QUEIJO MUSSARELA	Kg	19,00	24,00	25,00	26,00	27,90	25,00	25,00	24,00	21,00	20,00	23,00	23,00	R\$ 23,67

SANTIAGO

07704 4360001-04

FACCIN COMÉRCIO DE
ALIMENTOS LTDA.R. Presidente Castelo Branco, 60
Centro - CEP: 85845-000

LASSIE CHATEAUBRIAND - PR

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO ATACADISTA PARA DEFINIÇÃO DE PREÇOS DE REFERÊNCIA - PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA - MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
de acordo com a Resolução nº 59/2013, de 10/07/2013, do GPPAA

Item	Produto	Unid.	jun/20	jul/20	ago/20	set/20	out/20	nov/20	dez/20	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21	maio/21	Preço médio do período
1	CARNE BOVINA DIANTEIRA, COM OSSO	Kg	R\$ 11,00	R\$ 12,50	R\$ 12,50	R\$ 13,50	R\$ 14,30	R\$ 15,00	R\$ 16,20	R\$ 15,50	R\$ 15,30	R\$ 16,50	R\$ 17,50	R\$ 17,80	R\$ 14,80
2	CARNE BOVINA TRASEIRA, COM OSSO	Kg	R\$ 15,50	R\$ 16,00	R\$ 16,30	R\$ 15,50	R\$ 16,50	R\$ 17,00	R\$ 17,50	R\$ 18,50	R\$ 19,50	R\$ 21,50	R\$ 22,50	R\$ 23,50	R\$ 18,32
3	CARNE SUINA, COM OSSO	Kg	R\$ 6,90	R\$ 8,60	R\$ 10,80	R\$ 11,30	R\$ 11,80	R\$ 13,00	R\$ 11,90	R\$ 11,00	R\$ 10,20	R\$ 11,20	R\$ 11,50	R\$ 9,20	R\$ 10,62
4	FILE DE TILÁPIA	Kg	R\$ 26,90	R\$ 27,90	R\$ 29,50	R\$ 29,90	R\$ 29,99	R\$ 30,50	R\$ 30,50	R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 30,50	R\$ 30,80	R\$ 30,90	R\$ 29,78
5	CARNE OVINA	Kg													R\$ 0,00


Nome e Assinatura do responsável
REGINALDO BANDEIRA SANTIAGO
CNPJ: 077644360001-04
CARIMBO:
FACCM COMERCIO DE
ALIMENTOS LTDA
RUA PRIMEIRO DE MAIO, 100
CAMPINA DO CORREIO - CEP 85020-000
LASSIS OLATERRA BRILHANTE - PR

AFERTOL

CNPJ: 21.191.781/0001-19

029

Produto	Unid.	jun/20	jul/20	ago/20	set/20	out/20	nov/20	dez/20	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21	ma/21	Preço médio do período
ABÓBORA CABOTIA	Kg	R\$ 3,25	R\$ 3,30	R\$ 3,40	R\$ 3,40	R\$ 3,40	R\$ 3,45	R\$ 3,45	R\$ 3,50	R\$ 3,40	R\$ 3,40	R\$ 3,40	R\$ 3,40	R\$ 3,40
ABÓBORA MENINA	Kg	R\$ 3,15	R\$ 3,20	R\$ 3,20	R\$ 3,25	R\$ 3,25	R\$ 3,25	R\$ 3,25	R\$ 3,20	R\$ 3,15	R\$ 3,20	R\$ 3,15	R\$ 3,15	R\$ 3,20
ABÓBORA MORANGA	Kg	R\$ 2,95	R\$ 3,00	R\$ 3,00	R\$ 3,05	R\$ 3,05	R\$ 3,00	R\$ 3,00	R\$ 2,95	R\$ 3,00	R\$ 3,05	R\$ 3,00	R\$ 3,00	R\$ 3,00
ABOBORA SECA	Kg	R\$ 2,95	R\$ 3,00	R\$ 3,00	R\$ 2,95	R\$ 3,00	R\$ 3,00	R\$ 3,00	R\$ 3,10	R\$ 3,05	R\$ 3,00	R\$ 3,00	R\$ 3,00	R\$ 3,00
ABOBRINHA VERDE	Kg	R\$ 3,15	R\$ 3,15	R\$ 3,15	R\$ 3,10	R\$ 3,10	R\$ 3,15	R\$ 3,20	R\$ 3,20	R\$ 3,15	R\$ 3,15	R\$ 3,20	R\$ 3,10	R\$ 3,15
ACELGA	Kg	R\$ 4,55	R\$ 4,60	R\$ 4,60	R\$ 4,65	R\$ 4,65	R\$ 4,60	R\$ 4,62	R\$ 4,62	R\$ 4,65	R\$ 4,60	R\$ 4,55	R\$ 4,55	R\$ 4,60
AGRIÃO	Kg	R\$ 7,00	R\$ 7,50	R\$ 7,60	R\$ 6,50	R\$ 6,50	R\$ 6,90	R\$ 6,90	R\$ 7,00	R\$ 6,80	R\$ 6,95	R\$ 6,90	R\$ 6,90	R\$ 6,80
ALFACE	Kg	R\$ 6,98	R\$ 7,00	R\$ 6,98	R\$ 7,00	R\$ 6,95	R\$ 6,97	R\$ 7,00	R\$ 7,00	R\$ 6,98	R\$ 6,98	R\$ 6,98	R\$ 6,98	R\$ 6,98
ALMEIRÃO	Kg	R\$ 6,90	R\$ 6,90	R\$ 6,90	R\$ 6,85	R\$ 6,85	R\$ 6,90	R\$ 6,90	R\$ 6,85	R\$ 6,85	R\$ 6,87	R\$ 6,87	R\$ 6,85	R\$ 6,87
BATATA DOCE	Kg	R\$ 2,90	R\$ 2,85	R\$ 2,80	R\$ 2,83	R\$ 2,80	R\$ 2,80	R\$ 2,80	R\$ 2,75	R\$ 2,75	R\$ 2,78	R\$ 2,80	R\$ 2,77	R\$ 2,80
BATATA INGLESA	Kg													R\$ 0,00
BERINJELA	Kg	R\$ 3,55	R\$ 3,55	R\$ 3,57	R\$ 3,57	R\$ 3,60	R\$ 3,60	R\$ 3,60	R\$ 3,55	R\$ 3,57	R\$ 3,57	R\$ 3,57	R\$ 3,55	R\$ 3,57
BETERRABA	Kg	R\$ 3,30	R\$ 3,35	R\$ 3,35	R\$ 3,35	R\$ 3,40	R\$ 3,40	R\$ 3,40	R\$ 3,40	R\$ 3,30	R\$ 3,35	R\$ 3,32	R\$ 3,32	R\$ 3,36
BRÓCOLIS	Kg	R\$ 6,25	R\$ 6,30	R\$ 6,30	R\$ 6,25	R\$ 6,25	R\$ 6,15	R\$ 6,20	R\$ 6,25	R\$ 6,25	R\$ 6,30	R\$ 6,30	R\$ 6,25	R\$ 6,25
CEBOLA	Kg	R\$ 3,95	R\$ 3,84	R\$ 3,84	R\$ 3,84	R\$ 3,84	R\$ 3,80	R\$ 3,80	R\$ 3,85	R\$ 3,80	R\$ 3,80	R\$ 3,80	R\$ 3,85	R\$ 3,84
CEBOLINHA VERDE	Kg	R\$ 3,75	R\$ 3,80	R\$ 3,90	R\$ 3,75	R\$ 3,78	R\$ 3,78	R\$ 3,80	R\$ 3,90	R\$ 3,80	R\$ 3,80	R\$ 3,75	R\$ 3,80	R\$ 3,80
CENOURA	Kg	R\$ 3,60	R\$ 3,60	R\$ 3,60	R\$ 3,58	R\$ 3,58	R\$ 3,58	R\$ 3,58	R\$ 3,60	R\$ 3,60	R\$ 3,45	R\$ 3,50	R\$ 3,50	R\$ 3,57
CHICÓRIA	Kg	R\$ 3,50	R\$ 3,70	R\$ 3,90	R\$ 3,60	R\$ 3,60	R\$ 3,60	R\$ 3,55	R\$ 3,55	R\$ 3,50	R\$ 3,45	R\$ 3,45	R\$ 3,45	R\$ 3,57
CHUCHU	Kg	R\$ 5,70	R\$ 5,74	R\$ 5,78	R\$ 5,70	R\$ 5,65	R\$ 5,65	R\$ 5,65	R\$ 5,70	R\$ 5,65	R\$ 5,50	R\$ 5,60	R\$ 5,67	R\$ 5,67
COUVE FLOR	Kg	R\$ 5,90	R\$ 5,85	R\$ 5,83	R\$ 5,82	R\$ 5,80	R\$ 5,50	R\$ 5,75	R\$ 5,75	R\$ 5,70	R\$ 5,30	R\$ 5,50	R\$ 5,30	R\$ 5,67
COUVE MANTEIGA	Kg	R\$ 7,80	R\$ 7,80	R\$ 7,80	R\$ 7,77	R\$ 7,75	R\$ 7,75	R\$ 7,75	R\$ 7,70	R\$ 7,70	R\$ 7,65	R\$ 7,60	R\$ 7,55	R\$ 7,72
ESPINAFRE	Kg	R\$ 7,60	R\$ 7,65	R\$ 7,60	R\$ 7,65	R\$ 7,70	R\$ 7,70	R\$ 7,70	R\$ 7,60	R\$ 7,65	R\$ 7,70	R\$ 7,75	R\$ 7,75	R\$ 7,67
MILHO VERDE EM ESPIGA	Kg													R\$ 0,00
MANDIOCA DESC. CONGELADA	Kg	R\$ 4,25	R\$ 4,21	R\$ 4,24	R\$ 4,21	R\$ 4,18	R\$ 4,18	R\$ 4,18	R\$ 4,20	R\$ 4,20	R\$ 4,20	R\$ 4,20	R\$ 4,25	R\$ 4,21
PEPINO EM CONSERVA	Kg													R\$ 0,00
PEPINO PARA SALADA	Kg	R\$ 3,55	R\$ 3,25	R\$ 3,55	R\$ 3,22	R\$ 3,30	R\$ 3,50	R\$ 3,40	R\$ 3,19	R\$ 3,28	R\$ 3,22	R\$ 3,50	R\$ 3,30	R\$ 3,36
PIMENTÃO	Kg	R\$ 3,00	R\$ 3,25	R\$ 3,45	R\$ 3,58	R\$ 3,50	R\$ 3,50	R\$ 3,50	R\$ 3,40	R\$ 3,35	R\$ 3,30	R\$ 3,35	R\$ 3,35	R\$ 3,36
PIMENTÃO CORES	Kg	R\$ 4,25	R\$ 4,35	R\$ 4,45	R\$ 4,60	R\$ 4,60	R\$ 4,60	R\$ 4,55	R\$ 4,55	R\$ 4,51	R\$ 4,50	R\$ 4,50	R\$ 4,60	R\$ 4,51
RABANETE	Kg													R\$ 0,00
REPOLHO	Kg	R\$ 5,30	R\$ 5,40	R\$ 5,50	R\$ 5,30	R\$ 5,30	R\$ 5,40	R\$ 5,37	R\$ 5,37	R\$ 5,40	R\$ 5,30	R\$ 5,37	R\$ 5,40	R\$ 5,37
RÚCULA	Kg	R\$ 2,80	R\$ 2,85	R\$ 2,85	R\$ 2,85	R\$ 2,80	R\$ 2,70	R\$ 2,80	R\$ 2,75	R\$ 2,85	R\$ 2,85	R\$ 2,80	R\$ 2,70	R\$ 2,80
SALSA	Kg	R\$ 7,85	R\$ 7,90	R\$ 7,99	R\$ 7,90	R\$ 7,80	R\$ 7,86	R\$ 7,85	R\$ 7,79	R\$ 7,79	R\$ 7,85	R\$ 7,86	R\$ 7,86	R\$ 7,86
TOMATE CEREJA	Kg	R\$ 14,03	R\$ 14,35	R\$ 14,35	R\$ 14,55	R\$ 14,55	R\$ 14,55	R\$ 14,40	R\$ 14,45	R\$ 14,40	R\$ 14,30	R\$ 14,40	R\$ 14,45	R\$ 14,40
VAGEM	Kg	R\$ 9,00	R\$ 9,00	R\$ 8,55	R\$ 8,40	R\$ 8,30	R\$ 8,30	R\$ 8,45	R\$ 8,45	R\$ 8,30	R\$ 8,55	R\$ 8,30	R\$ 8,40	R\$ 8,50

produtos que apresentam os valores por unidade, considera-se a unidade conforme gramatura média da Conab, sendo os seguintes produtos:

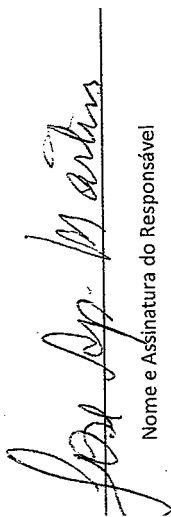
: 1 Kg a unidade/Agrão = 300 g a unidade.; Alfaca = 350g a unidade.; Almeirão = 300 g a unidade.; Brócolis = 1,5 Kg a unidade.; Chicória = 400 g a unidade.; Couve-flor = 1,5 Kg a unidade.

AFERTOL
ASS. DOS FERREIRANTES DE TOLEDO
CNPJ: 21.191.781/0001-19
TOLEDO - PR

João da Silva
Assinatura do Responsável

USIA DE PREÇOS DE MERCADO ATACADISTA PARA DEFINIÇÃO DE PREÇOS DE REFERÊNCIA - PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA - MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
 ordo com a Resolução nº 59/2013, de 10/07/2013, do GGPAA

Item	Produto	Unid.	Jun/20	Jul/20	ago/20	set/20	out/20	nov/20	dez/20	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21	maí/21	Preço médio do período
1	CUCA CASEIRA	Kg	R\$ 14,20	R\$ 14,80	R\$ 15,00	R\$ 14,89	R\$ 15,55	R\$ 16,10	R\$ 15,23	R\$ 15,20	R\$ 15,60	R\$ 15,40	R\$ 15,20	R\$ 15,45	R\$ 15,22
2	MACARÃO CASEIRO CONGELADO	Kg	R\$ 16,35	R\$ 16,00	R\$ 16,00	R\$ 16,00	R\$ 15,95	R\$ 15,40	R\$ 15,95	R\$ 15,95	R\$ 16,25	R\$ 16,10	R\$ 16,00	R\$ 16,00	R\$ 16,00
4	PÃO CASEIRO	Kg	R\$ 12,00	R\$ 12,35	R\$ 12,28	R\$ 12,28	R\$ 12,35	R\$ 12,55	R\$ 12,45	R\$ 12,35	R\$ 12,18	R\$ 12,18	R\$ 12,18	R\$ 12,30	R\$ 12,29
5	PÃO CASEIRO INTEGRAL	Kg	R\$ 14,50	R\$ 14,00	R\$ 14,10	R\$ 14,00	R\$ 14,00	R\$ 14,00	R\$ 13,95	R\$ 13,80	R\$ 13,80	R\$ 14,00	R\$ 13,95	R\$ 13,95	R\$ 14,00



Nome e Assinatura do Responsável

AFERTOL
 CNPJ: 21.191.781/0001-19
 ASS. DOS FEIRANTES DE TOLEDO
 CNPJ: 21.191.781/0001-19
 TOLEDO - PR.

QUISA DE PREÇOS DE MERCADO ATACADISTA PARA DEFINIÇÃO DE PREÇOS DE REFERÊNCIA - PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA - MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
 acordo com a Resolução nº 59/2013, de 10/07/2013, do GGPAA

m	Produto	Unid.	jun/20	jul/20	ago/20	set/20	out/20	nov/20	dez/20	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21	mai/21	Preço médio do período
	CARNE SUÍNA, COM OSSO	Kg	R\$ 10,00	R\$ 10,20	R\$ 11,00	R\$ 12,00	R\$ 12,50	R\$ 12,00	R\$ 12,00	R\$ 11,00	R\$ 10,50	R\$ 10,00	R\$ 10,50	R\$ 10,30	R\$ 11,00
	FILÉ DE TILÁPIA	Kg	R\$ 25,00	R\$ 26,00	R\$ 27,00	R\$ 28,00	R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 32,00	R\$ 32,00	R\$ 33,00	R\$ 32,50	R\$ 32,00	R\$ 32,50	R\$ 30,00
	CARNE OVINA	Kg	R\$ 34,00	R\$ 35,00	R\$ 34,50	R\$ 34,50	R\$ 35,00	R\$ 36,00	R\$ 36,00	R\$ 36,00	R\$ 34,50	R\$ 35,00	R\$ 34,50	R\$ 35,00	R\$ 35,00

Mayara Ferreira Gomes

08/06/2021

Nome e Assinatura do Responsável

21:
 LIMBO:

32.767.323/0001-00
 90804677-34
 LPOCM COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS - EIRELI
 RUA DUQUE DE CAXIAS, 13 - SL 02 - CENTRO
 CEP: 85825-000 SANTA TEREZA DO OESTE - PR

LISTA DE PREÇOS DE MERCADO ATACADISTA PARA DEFINIÇÃO DE PREÇOS DE REFERÊNCIA - PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA - MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
 acordo com a Resolução nº 59/2013, de 10/07/2013, do GGPAA

Item	Produto	Unid.	jun/20	jul/20	ago/20	set/20	out/20	nov/20	dez/20	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21	mai/21	Preço médio do período
1	QUEIJO COLONIAL	Kg	R\$ 24,00	R\$ 25,30	R\$ 26,00	R\$ 26,90	R\$ 26,90	R\$ 27,00	R\$ 29,00	R\$ 28,00	R\$ 28,00	R\$ 27,00	R\$ 28,00	R\$ 27,90	R\$ 27,00
2	QUEIJO MUSSARELA	Kg	R\$ 21,00	R\$ 22,50	R\$ 23,20	R\$ 24,00	R\$ 25,00	R\$ 26,00	R\$ 25,00	R\$ 25,25	R\$ 25,00	R\$ 24,80	R\$ 24,60	R\$ 24,00	R\$ 24,20

Mayara Pereira Gomes

08/06/2021

Nome e Assinatura do Responsável

UF:

IMBO:

32.767.323/0001-00

90804677-34

LPOOM COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS - EIRELI
 RUA DUQUE DE CAXIAS, 13 - SL 02 - CENTRO

CEP: 85825-000 SANTA TEREZA DO OESTE - PR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

*Novo edital
pagina
59*

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO

Nº 003/2021

O MUNICÍPIO DE TOLEDO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Raimundo Leonardi, nº 1586, centro, Toledo, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.205.806/0001-88, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt, RG nº 3.484.856-4 SSP/PR, e CPF nº 483.580.029-04, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará **CHAMAMENTO PÚBLICO** para o credenciamento de produtores para o fornecimento de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadram no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, e que se destinem ao atendimento das demandas de suplementação alimentar e nutricional dos programas sociais do município de Toledo - PR, com vigência de **Julho/2021 a Junho/2022**.

O envelope contendo os documentos e propostas para a **aquisição gêneros alimentícios**, da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural deverá ser protocolizado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Toledo, **até o dia** **de** **de 2021, às** **h** **min.**

1. OBJETO

1.1 Credenciamento de produtores para o fornecimento de produtos agropecuários produzidos por Agricultores Familiares, que se enquadram no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, e que se destinem ao atendimento das demandas de suplementação alimentar e nutricional dos Programas Sociais do Município de Toledo - PR, com vigência de Julho/2021 a Junho/2022.

1.2 - O consumo de produtos agropecuários produzidos por Agricultores Familiares, que se enquadram no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, com o objetivo de promover o Abastecimento e a Segurança Alimentar e Nutricional deste Município, obedecendo à Portaria 03/2016, Resoluções nº 59/2013, nº72/2015 e nº81/2018 do Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos (GGPAA).

1.3 - O Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, foi criado pelo art. 19 da Lei nº 10.696, de 2 de julho 2003, atualizado pela Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, regulamentado pela Lei “R” 133, de 21 de outubro de 2014 do Município de Toledo-PR.

1.4 - O fornecimento de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, serão conforme as especificações a seguir, sendo apresentada uma quantidade estimada de aquisição, conforme a disponibilidade dos produtos e da necessidade da Unidade Central de Produção de Alimentos (Cozinha Social) de Toledo-Pr.

Item	GRUPO CARNES	Unid.	Quant.	Preço médio do período	Total
1	Carne bovina dianteira, com osso	Kg	13500	R\$ 15,84	R\$ 213.840,00
2	Carne bovina traseira, com osso	Kg	13500	R\$ 20,65	R\$ 278.775,00
3	Carne suína, com osso	Kg	10000	R\$ 10,81	R\$ 108.100,00
4	Filé de peixe tilápia, sem absorção de água e	Kg	4800	R\$ 28,34	R\$ 136.032,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

031

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

	espinho				
5	Carne Ovina	Kg	2800	R\$ 34,21	R\$ 95.788,00

Item	GRUPO LATICÍNIOS	Unid.	Quant.	Preço médio do período	Total
6	Queijo Colonial	Kg	400	R\$ 25,01	R\$ 10.004,00
7	Queijo Mussarela	Kg	400	R\$ 24,29	R\$ 9.716,00

Item	GRUPO LEGUMES	Unid.	Quant.	Preço médio do período	Total
8	Abóbora cabotiá – Convencional	Kg	800	R\$ 2,89	R\$ 2.312,00
9	<i>Abóbora cabotiá orgânica</i>	Kg	100	R\$ 3,75	R\$ 375,00
10	Abóbora menina - Convencional	Kg	1500	R\$ 2,92	R\$ 4.380,00
11	<i>Abóbora menina orgânica</i>	Kg	200	R\$ 3,79	R\$ 758,00
12	Abóbora moranga - Convencional	Kg	500	R\$ 2,27	R\$ 1.135,00
13	<i>Abóbora moranga orgânica</i>	Kg	200	R\$ 2,95	R\$ 590,00
14	Abóbora seca - Convencional	Kg	500	R\$ 2,54	R\$ 1.270,00
15	<i>Abóbora seca orgânica</i>	Kg	200	R\$ 3,30	R\$ 660,00
16	Abobrinha verde - Convencional	Kg	1000	R\$ 3,18	R\$ 3.180,00
17	<i>Abobrinha verde orgânica</i>	Kg	200	R\$ 4,13	R\$ 826,00
18	Berinjela - Convencional	Kg	150	R\$ 3,27	R\$ 490,50
19	<i>Berinjela orgânica</i>	Kg	50	R\$ 4,25	R\$ 212,50
20	Chuchu - Convencional	Kg	2500	R\$ 3,87	R\$ 9.675,00
21	<i>Chuchu orgânico</i>	Kg	200	R\$ 5,03	R\$ 1.006,00
22	Milho verde em espiga	Kg	1000	R\$ 2,29	R\$ 2.290,00
23	<i>Milho verde em espiga orgânico</i>	Kg	500	R\$ 2,97	R\$ 1.485,00
24	Pepino em conserva	Kg	100	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
25	Pepino para salada	Kg	4000	R\$ 3,05	R\$ 12.200,00
26	<i>Pepino para salada orgânico</i>	Kg	200	R\$ 3,96	R\$ 792,00
27	Pimentão	Kg	100	R\$ 3,52	R\$ 352,00
28	<i>Pimentão orgânico</i>	Kg	50	R\$ 4,57	R\$ 228,50
29	Pimentão cores	Kg	100	R\$ 6,45	R\$ 645,00
30	<i>Pimentão cores orgânico</i>	Kg	50	R\$ 8,38	R\$ 419,00
31	Tomate cereja	Kg	80	R\$ 9,20	R\$ 736,00
32	<i>Tomate cereja orgânico</i>	Kg	35	R\$ 11,96	R\$ 418,00
33	Vagem- Convencional	Kg	200	R\$ 7,64	R\$ 1.528,00
34	<i>Vagem orgânica</i>	Kg	50	R\$ 9,93	R\$ 496,50

Item	GRUPO MASSAS	Unid.	Quant.	Preço médio do período	Total
35	Macarrão caseiro congelado – pacote de 1 Kg	Kg	1450	R\$ 13,16	R\$ 19.082,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO⁰³⁵

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

Item	GRUPO PANIFICADOS	Unid.	Quant.	Preço médio do período	Total
36	Cuca caseira	Kg	450	R\$ 14,20	R\$ 6.390,00
37	Pão caseiro	Kg	200	R\$ 11,02	R\$ 2.204,00
38	Pão caseiro integral	Kg	75	R\$ 12,47	R\$ 935,25

Item	GRUPO TUBERCULOS E RAIZES	Unid.	Quant.	Preço médio do período	Total
39	Batata doce - Convencional	Kg	2500	R\$ 2,69	R\$ 6.725,00
40	Batata inglesa - Convencional	Kg	500	R\$ 1,79	R\$ 895,00
41	Beterraba - Convencional	Kg	800	R\$ 2,92	R\$ 2.336,00
42	<i>Beterraba orgânica</i>	Kg	100	R\$ 3,79	R\$ 379,00
43	Cebola média - Convencional	Kg	300	R\$ 3,45	R\$ 1.035,00
44	Cenoura - Convencional	Kg	3000	R\$ 3,02	R\$ 9.060,00
45	<i>Cenoura orgânica</i>	Kg	50	R\$ 3,92	R\$ 196,00
46	Mandioca descascada congelada	Kg	4000	R\$ 3,93	R\$ 15.720,00
47	Rabanete	Kg	200	R\$ 2,47	R\$ 494,00
48	<i>Rabanete orgânico</i>	Kg	35	R\$ 3,21	R\$ 112,35

Item	GRUPO VERDURAS E TEMPEROS	Unid.	Quant.	Preço médio do período	Total
49	Acelga – Convencional	Kg	600	R\$ 4,38	R\$ 2.628,00
50	<i>Acelga orgânica</i>	Kg	200	R\$ 5,69	R\$ 1.138,00
51	Agrião	Kg	1500	R\$ 7,04	R\$ 10.560,00
52	<i>Agrião orgânico</i>	Kg	300	R\$ 9,15	R\$ 2.745,00
53	Alface – Convencional	Kg	10000	R\$ 6,47	R\$ 64.700,00
54	<i>Alface orgânico</i>	Kg	500	R\$ 8,41	R\$ 4.205,00
55	Almeirão – Convencional	Kg	6000	R\$ 6,96	R\$ 41.760,00
56	<i>Almeirão orgânico</i>	Kg	500	R\$ 9,04	R\$ 4.520,00
57	Brócolis – Convencional	Kg	3000	R\$ 6,61	R\$ 19.830,00
58	<i>Brócolis orgânico</i>	Kg	150	R\$ 8,59	R\$ 1.288,50
59	Cebolinha verde	Kg	1000	R\$ 4,61	R\$ 4.610,00
60	<i>Cebolinha verde orgânica</i>	Kg	300	R\$ 5,99	R\$ 1.797,00
61	Chicória	Kg	4000	R\$ 4,37	R\$ 17.480,00
62	<i>Chicória orgânica</i>	Kg	300	R\$ 5,68	R\$ 1.704,00
63	Couve flor – Convencional	Kg	700	R\$ 5,46	R\$ 3.822,00
64	<i>Couve flor orgânico</i>	Kg	100	R\$ 7,09	R\$ 709,00
65	Couve manteiga	Kg	3000	R\$ 6,46	R\$ 19.380,00
66	<i>Couve manteiga orgânico</i>	Kg	500	R\$ 8,39	R\$ 4.195,00
67	Espinafre	Kg	800	R\$ 5,27	R\$ 4.216,00
68	<i>Espinafre orgânico</i>	Kg	500	R\$ 6,85	R\$ 3.425,00
69	Repolho	Kg	7000	R\$ 3,07	R\$ 21.490,00
70	<i>Repolho orgânico</i>	Kg	200	R\$ 3,99	R\$ 798,00
71	Rúcula	Kg	3000	R\$ 5,25	R\$ 15.750,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

036

72	Rúcula orgânica	Kg	200	R\$ 6,82	R\$ 1.364,00
73	Salsa	Kg	1000	R\$ 9,73	R\$ 9.730,00
74	Salsa orgânica	Kg	100	R\$ 12,64	R\$ 1.264,00
TOTAL GERAL				R\$ 12.358,00	

2 - CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO

2.1 - Em caso de insuficiência dos recursos financeiros disponíveis para aquisição de alimentos de todos os Agricultores Familiares proponentes, serão utilizados os critérios e priorização especificados no Decreto 7.775, de 4 de julho de 2012, e respectivas alterações.

2.2 - O Município estabelece prioridades geográficas na seleção dos beneficiários fornecedores, tendo em vista que o Programa de Aquisição de Alimentos é um programa de compras locais, conforme segue:

1º Adquirir os alimentos de produtores do próprio Município;

2º Priorizar os agricultores pertencentes aos públicos prioritários, conforme Resoluções do GGPAA.

2.2.1 - Em casos excepcionais, visando atender a demanda de alimentos que não tem produção no Município, é possível adquirir produtos de agricultores sediados em outras localidades, priorizando-se os municípios vizinhos, território, região e estado, desde que estejam devidamente credenciados e habilitados.

3. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

3.1 - Os agricultores individuais, que se enquadram no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, poderão apresentar a documentação para a habilitação até às 16h00 do dia anterior ao da abertura, na COZINHA SOCIAL, localizada na Avenida Maripá nº 7001, Jardim Filadélfia, CEP: 85.902-060 ou protocolados até o horário estabelecido em edital no Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, à Rua Raimundo Leonardi nº 1586, Centro, CEP: 85.900-110 – Toledo, Estado do Paraná.

4. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS:

4.1 - Os documentos de habilitação deverão ser entregues em um único envelope, que deverá conter, sob pena de inabilitação:

4.1.1 - Agricultor Individual:

a) Cópia da Carteira de Identidade (RG);

b) Cópia da inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) Cópia da DAP Principal (Declaração e Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF) ou extrato da DAP;

d) Cópia da Licença Sanitária vigente ou cópia de comprovante de protocolo de solicitação no Departamento competente desta Prefeitura efetuado nos últimos 6 (seis) meses, somente para propostas com credenciamento nos grupos LATICÍNIOS, LEGUMES, MASSAS, PANIFICADOS, TUBERCÚLOS E RAIZES e VERDURAS E TEMPEROS;

e) Cópia do Certificado de Conformidade Orgânica vigente, ou documentação que comprove que está em processo de renovação da Certificação, somente para produtores orgânicos;

f) Proposta de fornecimento de alimentos para Agricultor Individual, conforme modelo do Anexo I.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

037

5. DA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS

5.1. A aquisição de produtos diretamente da Agricultura Familiar dar-se-á atendendo a modalidade de Compra com Doação Simultânea, e dependerá da demanda da Cozinha Social, a partir de cardápio desenvolvido pelas Nutricionistas nesta alocadas, bem como da disponibilidade de produtos ofertados pelos produtores rurais, desde que respeite o limite de participação de, no máximo, R\$ 6.500,00 anuais por unidade familiar, conforme Decreto nº 7.775/2012.

5.2. Produtos adquiridos no programa também serão utilizados para preparo de refeições e lanches, para o programa de Apoio aos Idosos conforme LEI “R” nº 35 /2021.

5.3. A compra será realizada utilizando-se critério de rateio, observando a demanda, a oferta e a melhor logística.

5.4. O contato com os agricultores familiares dar-se-á de forma constante, a fim de que haja o melhor andamento do processo, possibilitando fracionar a demanda de forma que contemple o máximo de produtores possível.

6. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

6.1 Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na Unidade Central de Produção de Alimentos (Cozinha Social) do Município de Toledo-PR, localizado na Avenida Maripá nº 7001, Jardim Filadélfia, CEP: 85902-060, de segunda à sexta-feira, no horário das 7h30min às 11h30min e das 13h às 15h, nas quantidades, datas e horários previstos nos cronogramas fornecidos pelo (a) Nutricionista da Cozinha Social – Secretaria da Administração, onde será emitido o Termo de Recebimento e Aceitabilidade.

6.2 A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita semanalmente, mediante solicitação da Cozinha Social.

6.3 As embalagens dos produtos deverão conter rótulo nutricional com fabricante e data de validade.

6.4 Os produtos recebidos deverão estar em conformidade aos padrões de qualidade aceitos por esta instituição, pelos quais será concedida a aceitabilidade mediante Nutricionista responsável.

6.5 As quantidades selecionadas foram baseadas na tabela *per capita* por grupo de produtos:

GRUPO	QUANTIDADE <i>per capita</i>
Legumes/Verduras e Tubérculos	70g a 80g/pessoa/dia e quantidades solicitadas pelas entidades
Temperos	1g/pessoa/dia e quantidades solicitadas pelas entidades
Tubérculos: Mandioca	100g/pessoa/dia e quantidades solicitadas pelas entidades
Tubérculos: Batata doce	160g/pessoa/dia e quantidades solicitadas pelas entidades
Tubérculos: Batata Inglesa	160g/pessoa/dia e quantidades solicitadas pelas entidades

af



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

038

	entidades
Milho verde	72g/pessoa/dia e quantidades solicitadas pelas entidades
Carnes (bovina e suína)	240g/pessoa/dia e quantidades solicitadas pelas entidades
Peixes	135g/pessoa/dia e quantidades solicitadas pelas entidades
Queijo	20g/pessoa/dia e quantidades solicitadas pelas entidades
Panificados	50g/pessoa/dia e quantidades solicitadas pelas entidades
Massas	100g/pessoa/dia e quantidades solicitadas pelas entidades

7- DOS PREÇOS

7.1 - Os preços estabelecidos foram definidos a partir de cotação de preços em Mercado Atacadista, Feira da Agricultura Familiar e Cooperativa da Agricultura Familiar de Toledo-PR e região, coletados nos últimos 12 meses, sendo estabelecida uma média dos preços pesquisados, nos termos do artigo 7º da Resolução nº 59, de 10 de julho de 2013, do GGPA.

7.2 - Havendo alteração brusca nos preços fixados pelo Município, que não se referem às oscilações climáticas, poderão ser reajustados e alterados mediante nova pesquisa de preços dos últimos meses.

7.3 - Os preços dos produtos orgânicos terão o pagamento de valores diferenciados dos produtos convencionais, sendo superior em 30% sobre estes, consoante ao disposto no art. 17, parágrafo único, da Lei 12.512, de 14 de outubro de 2011. Somente serão pagos como produtos orgânicos aqueles provenientes de propriedade/produtor que possuir certificação por Organismo de Avaliação de Conformidade Orgânica (OAC) credenciado junto Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA (Lei 10.831/03), que esteja vigente.

7.4 - O limite individual de venda dos Agricultores Familiares deverá respeitar o valor máximo de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), conforme Decreto nº 8.293, de 12 de agosto de 2014, de acordo com a relação dos grupos/produtos cadastrados na Proposta.

7.5 - O valor total máximo para a referida contratação será de **R\$ 1.233.187,70** (um milhão, duzentos e trinta e três mil, cento e oitenta e sete reais e setenta centavos), de acordo com a demanda da Cozinha Social, Restaurante Populares, e do Programa de Apoio aos Idosos.

8. PAGAMENTO

8.1 O pagamento será realizado mensalmente, em até **30 (trinta) dias** a contar da data da última entrega, pela Prefeitura do Município, mediante conta bancária (conta corrente) em titularidade do Produtor credenciado.

8.2 Para que haja o pagamento dos produtos, todos os recibos de entrega deverão conter a assinatura do produtor rural e do responsável pelo recebimento do mesmo na unidade recebedora.

9. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

039

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Raimundo Leonardi, n°. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

9.1 Serão consideradas as propostas classificadas, que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública.

9.2 Cada grupo de fornecedores deverá obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública.

10. RESULTADO

10.1 A Comissão divulgará o resultado do processo em até 72 (setenta e duas) horas após a conclusão dos trabalhos desta chamada pública.

11. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

11.1 Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

12. FATOS SUPERVENIENTES

12.1 Os eventos previstos neste Chamamento Público estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Comissão, poderá haver:

- a) Adiamento do processo;
- b) Revogação deste Edital ou sua modificação no todo ou em parte.

13. IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE

12.1 - Após a divulgação do resultado das ofertas objeto desta Chamada Pública a Comissão considerará, para todos os fins, que a aquisição dos gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural estará concretizada.

14 - DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

14.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, conforme Decreto Municipal nº 720, de 05 de outubro de 2015.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

040

declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

15 - DOS FISCAIS DE CONTRATO

15.1 A fiscal do contrato designada como representante para acompanhamento será a Nutricionista Simoni Raquel Abitante, lotada na Cozinha Social.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Informações sobre esta Chamada Pública poderão ser obtidas na Cozinha Social no horário de 7h30min às 12h00min e 13h00min às 17h00min de segunda-feira à sexta-feira, ou através do portal do município <http://www.toledo.pr.gov.br/>.

16.2 O limite individual de venda dos Agricultores Familiares deverá respeitar o valor máximo de **RS 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)**, conforme Decreto nº 8.293, de 12 de agosto de 2014, de acordo com a relação dos grupos/produtos cadastrados na Proposta.

16.3 As despesas mencionadas serão por conta da Secretaria da Administração.

17 ANEXOS

17.1 Integram o presente instrumento:

Anexo I – Modelo de proposta de fornecimento de alimentos para agricultores individuais.

Toledo-PR, de 17 de junho de 2021.

ANDRÉ DALLA VECCHIA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATTI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

ANEXO I

Modelo de proposta de fornecimento de alimentos para agricultores individuais

[illegible]



MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110

042

PARECER JURÍDICO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2021

Trata-se de Processo Chamamento Público (credenciamento), preparado pelo Depto. de Compras, Licitações e Contratos, devidamente protocolado, numerado e autuado sob nº 003/2021, cujo objeto é **o credenciamento de produtores para o fornecimento de produtos agropecuários produzidos por Agricultores Familiares, que se enquadram no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, e que se destinem ao atendimento das demandas de suplementação alimentar e nutricional dos Programas Sociais do Município de Toledo-PR, com vigência de Julho/2021 a Junho/2022.**

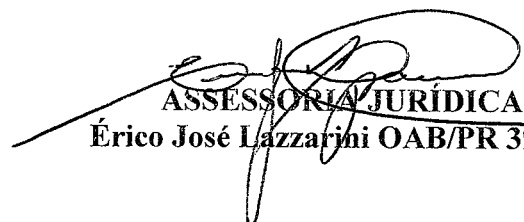
Instruem o processo: Ofício nº 61/2021 da Cozinha Social solicitando a abertura de Chamamento Público (fls. 001); Anexo I Termo de Referência (fls. 002/010); Pesquisa de preços (fls. 011/032); Edital de Chamamento e Anexo I assinados pelo Presidente da Comissão de Licitações e Prefeito (fls. 033/041).

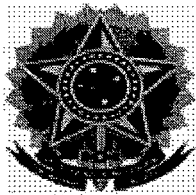
Da análise jurídica do edital verifica-se que atende aos preceitos legais do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA instituído pelo art. 19 da Lei nº 10.696 de 2 de julho de 2003, atualizado pela Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2001 e regulamentado pelo Decreto nº 7.775/2012 e Lei Mun. “R” nº 133/2014 contemplando os requisitos mínimos previstos no parágrafo único e incisos do art. 17 do Decreto nº 7.775/2012, sendo que a pesquisa de preços, operacionalização, conveniência e necessidade da compra, são assuntos que fogem da alçada desta Assessoria Jurídica.

Todavia, junte-se oportunamente o Termo de Adesão ao PAA, inclua-se como Anexo ao Edital as condições contratuais (minuta) e colha-se parecer prévio do Controle Interno.

Deste modo, entendemos pelo prosseguimento do procedimento, mediante o atendimento das ressalvas acima, dando-se ainda a publicidade obrigatória que a modalidade e/ou os recursos envolvidos determinem, por meio de divulgação em local de fácil acesso à Agricultura Familiar, em jornal de circulação local, órgão oficial, regional, estadual e nacional, além de divulgação em Portal na internet de Compra da Agricultura Familiar e mural de ampla circulação de pessoas recomendando-se no mínimo de trinta dias de prazo.

Toledo, 28 de junho de 2021.


ASSESSORIA JURÍDICA
Érico José Lazzarini OAB/PR 39.987



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA CIDADANIA**

**TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE
AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS, REQUERIDO
PELO MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR, PARA O
FIM QUE ESPECIFICA.**

**TERMO DE ADESÃO Nº 0230/2012
PROCESSO Nº _____**

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA CIDADANIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.526.783/0001-65, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco A, Térreo, sala T40, em Brasília – DF, doravante denominado MINISTÉRIO, representado neste ato pelo(a) SECRETÁRIO NACIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E PRODUTIVA, Sr(a). CELSO TOSHITO MATSUDA, brasileiro(a), RG nº 34.903.999 SSP-SP - e CPF nº 290.566.918-72 e o MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.205.806/0001-88, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo(a) PREFEITO Sr(a). LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT, brasileiro(a), RG nº 3.484.859.4 SESP - PR - , e CPF nº 483.580.029-04, RESOLVEM firmar o presente TERMO DE ADESÃO, na conformidade da Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, Resolução nº 45 do Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos, de 13 de abril de 2012, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e das cláusulas e condições seguintes:

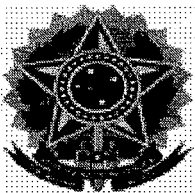
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo é a adesão do MUNICÍPIO ao Programa de Aquisição de Alimentos, conforme previsto no artigo 20 da Lei nº 12.512 de 14 de outubro de 2011, a fim de cooperar, no âmbito de seu território, para a execução do Programa.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO
PROGRAMA:**

O MUNICÍPIO, ao firmar o presente Termo, atesta o cumprimento das seguintes ações ou condições:

- I. Definição da instância de controle social local do Programa com a anuência de seu representante;
- II. Definição do órgão responsável pela gestão local do Programa, cujo titular será responsável pela pactuação e pelos Planos Operacionais Anuais;
- III. Designação do gestor local do Programa, o qual deverá responder pela:



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA CIDADANIA**

- a. Gestão e coordenação municipal do programa, incluindo o processo de aquisição de alimentos e sua destinação;
- b. Controle e ateste dos alimentos recebidos nas operações realizadas pelo MUNICÍPIO e pela fidedignidade das informações encaminhadas ao MINISTÉRIO para fins de pagamento aos fornecedores;
- c. Articulação com os governos federal e estadual;
- d. Interlocução com a instância de controle social;
- e. Integração do Programa com as áreas de segurança alimentar, assistência social, agricultura e desenvolvimento rural sustentável, dentre outras, quando existentes, visando ao desenvolvimento das ações do Programa no âmbito local;

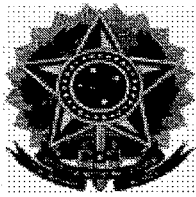
IV. Encaminhamento de informação ao MINISTÉRIO a respeito do órgão e gestor local do Programa e da instância de controle social mencionados nos incisos I, II e III e da declaração do representante da instância de Controle Social de compromisso e concordância com o Programa.

V. Disponibilização de estrutura física e de recursos humanos para implementação do Programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS COMPROMISSOS DO MUNICÍPIO

O MUNICÍPIO, ao firmar o presente Termo, compromete-se a:

- I. Executar o Programa de acordo com as modalidades e metas pactuadas por meio de Planos Operacionais, promovendo:
 - a. Identificação de potenciais beneficiários fornecedores, especialmente em situação de extrema pobreza, com prioridade a povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais, agricultores familiares e assentados da reforma agrária;
 - b. Cadastramento de fornecedores (pessoa física e jurídica) e obtenção do Termo de Compromisso do fornecedor;
 - c. Cadastramento de entidades aptas a receber alimentos do Programa e obtenção do Termo de Compromisso da entidade;
 - d. Acompanhamento das ações de fornecimento dos alimentos realizadas pelas entidades atendidas;
 - e. Adequado funcionamento da logística de recebimento, armazenamento e distribuição dos alimentos;
 - f. Registro correto e tempestivo das operações de aquisição e distribuição no sistema de gestão disponibilizada pelo Programa;
 - g. Identificação dos públicos específicos em situação de insegurança alimentar, especialmente os que não são atendidos pelas redes socioassistencial e de equipamentos de alimentação e nutrição, incluindo populações indígenas, quilombolas, acampadas, em situação de rua e famílias com crianças abaixo de seis anos de idade;
 - h. Controle da qualidade dos produtos adquiridos e distribuídos;



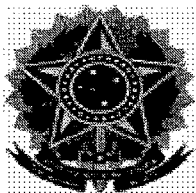
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA CIDADANIA

- i. Adequada guarda e armazenamento dos alimentos adquiridos até o momento de sua destinação ao beneficiário;
 - j. Adequada emissão e guarda de documentação fiscal referente às operações de compra;
 - k. Acompanhamento do limite de participação anual individual do fornecedor nas operações sob sua supervisão;
 - l. Respeito aos limites de recursos financeiros pactuados no Plano Operacional;
 - m. Ateste da documentação fiscal e a emissão do Termo de Recebimento e Aceitabilidade dos produtos entregues pelos beneficiários fornecedores;
 - n. Utilização dos recursos do apoio financeiro exclusivamente na operacionalização do Programa e na consecução das metas acordadas, bem como a tempestiva prestação de contas, conforme procedimento definido pelo Ministério da Cidadania – MC;
- II. Fomentar a atuação das instâncias de controle social, inclusive com apoio ao seu funcionamento e preparação de relatórios de informações do programa para essas instâncias;
- III. Promover a apuração e/ou o encaminhamento, às instâncias cabíveis, de denúncias sobre irregularidades na execução do Programa;
- IV. Articular a execução do programa às estratégias de implantação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

CLÁUSULA QUARTA - DOS COMPROMISSOS DO MINISTÉRIO

O MINISTÉRIO assume os seguintes compromissos em relação ao MUNICÍPIO aderente, no âmbito do Programa:

- I. Realizar o pagamento aos fornecedores do Programa, por meio de instituição financeira oficial, em conformidade com os Planos Operacionais acordados entre as partes e com as informações prestadas pelo município;
- II. Prestar apoio financeiro ao município para contribuir para a operacionalização das metas acordadas no Plano Operacional;
- III. Disciplinar e normatizar os procedimentos de gestão e de execução do Programa coordenando e gerenciando a sua implementação, no âmbito federal, e promovendo a integração de ações entre a União e demais Entes Federados e Consórcios Públicos;
- IV. Elaborar e tornar disponível ao município a Programação Financeira relativa ao Programa;
- V. Desenvolver e disponibilizar ao município, instrumentos e sistemas de gestão do Programa;
- VI. Tornar disponíveis ao município informações e eventuais bases de dados a respeito de:
 - a. Beneficiários fornecedores prioritários para participar do Programa; e
 - b. Outros beneficiários fornecedores aptos a participar do Programa;



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA CIDADANIA**

- VII. Apoiar a capacitação dos agentes envolvidos na gestão e execução do Programa;
- VIII. Promover a articulação e a integração do Programa com ações complementares executados no âmbito federal, e com o processo de implantação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN;
- IX. Tornar disponíveis à população residente no município e aos demais interessados, canais de comunicação, para o recebimento de sugestões e de denúncias sobre eventuais irregularidades na sua implementação.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

O presente Termo de Adesão não envolve a transferência de recursos orçamentários e financeiros entre os partícipes.

A pactuação dos compromissos financeiros de pagamento aos fornecedores do Programa, e de assistência financeira ao MUNICÍPIO por parte da União serão ajustados periodicamente, mediante celebração de Planos Operacionais acordados entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo de adesão terá vigência de 60 (sessenta) meses da data de sua publicação, sendo automaticamente prorrogado por igual período desde que não haja manifestação contrária das partes, comunicada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

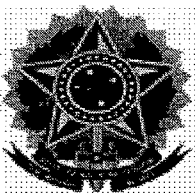
Este Termo poderá ser denunciado pelos partícipes a qualquer tempo, ou rescindido em caso de descumprimento injustificado de quaisquer de suas cláusulas, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, ficando as partes responsáveis pelas obrigações assumidas durante o período de vigência.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

O presente Termo poderá ser alterado durante a sua vigência, de comum acordo entre os partícipes, mediante Termo Aditivo devidamente justificado, sendo vedada a modificação do objeto.

CLÁUSULA NONA - DO PESSOAL

Em qualquer situação, os profissionais envolvidos na execução dos trabalhos decorrentes da vigência deste Termo permanecerão subordinados às entidades às quais estejam vinculados, não se estabelecendo qualquer tipo de relação empregatícia com o Ministério.



047

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA CIDADANIA**

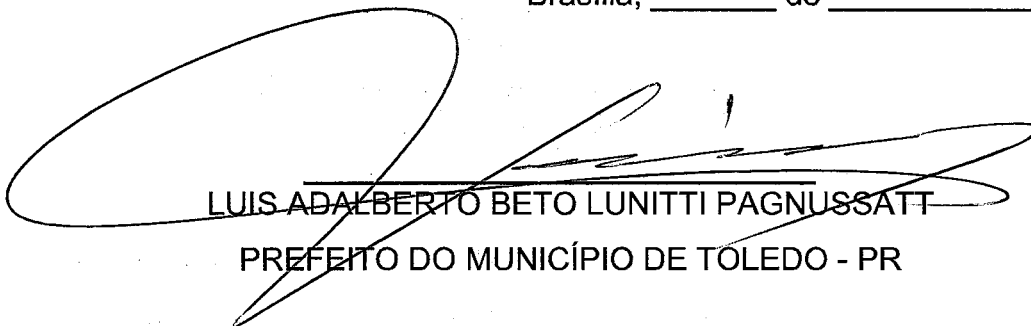
CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICIDADE

O extrato do presente termo será publicado pelo MINISTÉRIO no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

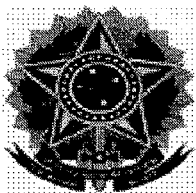
As partes elegem o Foro da Justiça Federal do Distrito Federal como o competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões fundadas neste Termo, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Brasília, _____ de _____ de 2021.



LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR

CELSO TOSHITO MATSUDA
SECRETÁRIO NACIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E PRODUTIVA



048

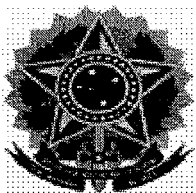
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA CIDADANIA

ÓRGÃO/ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO PROGRAMA	
Nome:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ:	76.205.806/0001-88
Endereço:	RUA RAIMUNDO LEONARDI, 1586 - CENTRO
UF:	PR
Município:	TOLEDO
Cód. IBGE:	4127700
CEP:	85900110
Telefone:	(45)3055-8800
Fax	(45)3378-1678

Dados do Titular	
Nome:	NELVIO JOSÉ HUBNER
Cargo:	SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
CPF:	840.489.999-15
RG:	6.071.608-0 SESP - PR 05/09/2018
Telefone:	(45)3055-8859
E-mail:	nelvio.hubner@toledo.pr.gov.br

GESTOR DO PROGRAMA	
Nome:	LUIZ CARLOS BAZEI
Cargo:	DIRETOR
CPF:	575.295.909-87
RG:	47136156 SESP - ES 02/09/2009
Telefone:	(45)9967-3353
Fax:	(45)3378-1678

13



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA CIDADANIA

DECLARAÇÃO

Eu, CARLINHOS LUIZ FORNARI, na condição de PRESIDENTE DO CONSELHO do(a) CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE TOLEDO - COMSEA, informo ter ciência e concordância com o processo de adesão do MUNICÍPIO DE TOLEDO ao Programa de Aquisição de Alimentos.

Fui informado(a) que enquanto instância de Controle Social do PAA, espera-se que o(a) CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE TOLEDO - COMSEA assumas as seguintes responsabilidades:

1. *Acompanhar a implementação do programa na área de abrangência do MUNICÍPIO DE TOLEDO , especialmente quanto a:*
 - a. *A seleção dos fornecedores (pessoa física e/ou jurídica);*
 - b. *A seleção das entidades da rede socioassistencial, dos equipamentos de alimentação e nutrição e da rede pública e filantrópica de ensino.*
 - c. *O processo de elaboração da proposta de participação do MUNICÍPIO DE TOLEDO.*
 - d. *O processo de aquisição e destinação de alimentos pelo MUNICÍPIO DE TOLEDO.*
2. *Avaliar periodicamente a implementação do programa na área de abrangência do MUNICÍPIO DE TOLEDO ;*
3. *Acompanhar o uso dos recursos repassados ao MUNICÍPIO DE TOLEDO a título de "apoio financeiro à Unidade Executora", analisar a Prestação de contas e emitir parecer sobre o assunto;*
4. *Comunicar ao MUNICÍPIO DE TOLEDO e ao MINISTÉRIO DA CIDADANIA qualquer irregularidade identificada na implementação do Programa.*

Nessa oportunidade, comprometo-me a levar ao conhecimento do(a) CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE TOLEDO - COMSEA as informações sobre a adesão ao programa e suas expectativas do MC quanto à atuação da instância de controle social, para que este possa se manifestar sobre o assunto.

Comprometo-me ainda a levar ao conhecimento do MC a manifestação do(a) CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE TOLEDO - COMSEA, caso esse se posicione contrariamente a implementação do programa ou à assunção das mencionadas responsabilidades por esta

CARLINHOS LUIZ FORNARI

PRESIDENTE DO CONSELHO

CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE TOLEDO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

050

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Abertura edital de CHAMADA PÚBLICA para o credenciamento de produtores para o fornecimento de produtos agropecuários produzidos por Agricultores Familiares, que se enquadram no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, e que se destinem ao atendimento das demandas de suplementação alimentar e nutricional dos Programas Sociais do Município de Toledo - PR, com vigência de Agosto/2021 a Julho/2022, conforme especificações e quantidades estabelecidas no item 3.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. O consumo de produtos agropecuários produzidos por Agricultores Familiares, que se enquadram no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, com o objetivo de promover o Abastecimento e a Segurança Alimentar e Nutricional deste Município, obedecendo à Portaria 03/2016, Resoluções nº 59/2013, nº72/2015 e nº81/2018 do Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos (GGPAA).

2.2. O Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, foi criado pelo art. 19 da Lei nº 10.696, de 2 de julho 2003, atualizado pela Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, regulamentado pela Lei “R” 133, de 21 de outubro de 2014 do Município de Toledo-PR.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES

3.1 O fornecimento de produtos agropecuários produzidos por Agricultores Familiares, serão conforme as especificações a seguir, sendo apresentada uma quantidade estimada de aquisição, conforme a disponibilidade dos produtos e da necessidade da Unidade Central de Produção de Alimentos (Cozinha Social) de Toledo-PR.

Item	GRUPO CARNES	Unid.	Quant.	Preço médio do período	Total
1	Carne bovina dianteira, com osso	Kg	13500	R\$ 15,84	R\$ 213.840,00
2	Carne bovina traseira, com osso	Kg	13500	R\$ 20,65	R\$ 278.775,00
3	Carne suína, com osso	Kg	10000	R\$ 10,81	R\$ 108.100,00
4	Filé de peixe tilápia, sem absorção de água e espinho	Kg	4800	R\$ 28,34	R\$ 136.032,00
5	Carne Ovina	Kg	2800	R\$ 34,21	R\$ 95.788,00

Item	GRUPO LATICÍNIOS	Unid.	Quant.	Preço médio do período	Total
6	Queijo Colonial	Kg	400	R\$ 25,01	R\$ 10.004,00
7	Queijo Mussarela	Kg	400	R\$ 24,29	R\$ 9.716,00

Item	GRUPO LEGUMES	Unid.	Quant.	Preço médio do período	Total
8	Abóbora cabotiá – Convencional	Kg	800	R\$ 2,89	R\$ 2.312,00
9	Abóbora cabotiá orgânica	Kg	100	R\$ 3,75	R\$ 375,00
10	Abóbora menina - Convencional	Kg	1500	R\$ 2,92	R\$ 4.380,00
11	Abóbora menina orgânica	Kg	200	R\$ 3,79	R\$ 758,00
12	Abóbora moranga - Convencional	Kg	500	R\$ 2,27	R\$ 1.135,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

051

13	Abóbora moranga orgânica	Kg	200	R\$ 2,95	R\$ 590,00
14	Abóbora seca - Convencional	Kg	500	R\$ 2,54	R\$ 1.270,00
15	Abóbora seca orgânica	Kg	200	R\$ 3,30	R\$ 660,00
16	Abobrinha verde - Convencional	Kg	1000	R\$ 3,18	R\$ 3.180,00
17	Abobrinha verde orgânica	Kg	200	R\$ 4,13	R\$ 826,00
18	Berinjela - Convencional	Kg	150	R\$ 3,27	R\$ 490,50
19	Berinjela orgânica	Kg	50	R\$ 4,25	R\$ 212,50
20	Chuchu - Convencional	Kg	2500	R\$ 3,87	R\$ 9.675,00
21	Chuchu orgânico	Kg	200	R\$ 5,03	R\$ 1.006,00
22	Milho verde em espiga	Kg	1000	R\$ 2,29	R\$ 2.290,00
23	Milho verde em espiga orgânico	Kg	500	R\$ 2,97	R\$ 1.485,00
24	Pepino em conserva	Kg	100	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
25	Pepino para salada	Kg	4000	R\$ 3,05	R\$ 12.200,00
26	Pepino para salada orgânico	Kg	200	R\$ 3,96	R\$ 792,00
27	Pimentão	Kg	100	R\$ 3,52	R\$ 352,00
28	Pimentão orgânico	Kg	50	R\$ 4,57	R\$ 228,50
29	Pimentão cores	Kg	100	R\$ 6,45	R\$ 645,00
30	Pimentão cores orgânico	Kg	50	R\$ 8,38	R\$ 419,00
31	Tomate cereja	Kg	80	R\$ 9,20	R\$ 736,00
32	Tomate cereja orgânico	Kg	35	R\$ 11,96	R\$ 418,00
33	Vagem- Convencional	Kg	200	R\$ 7,64	R\$ 1.528,00
34	Vagem orgânica	Kg	50	R\$ 9,93	R\$ 496,50

Item	GRUPO MASSAS	Unid.	Quant.	Preço médio do período	Total
35	Macarrão caseiro congelado – pacote de 1 Kg	Kg	1450	R\$ 13,16	R\$ 19.082,00

Item	GRUPO PANIFICADOS	Unid.	Quant.	Preço médio do período	Total
36	Cuca caseira	Kg	450	R\$ 14,20	R\$ 6.390,00
37	Pão caseiro	Kg	200	R\$ 11,02	R\$ 2.204,00
38	Pão caseiro integral	Kg	75	R\$ 12,47	R\$ 935,25

Item	GRUPO TUBÉRCULOS E RAÍZES	Unid.	Quant.	Preço médio do período	Total
39	Batata doce - Convencional	Kg	2500	R\$ 2,69	R\$ 6.725,00
40	Batata inglesa - Convencional	Kg	500	R\$ 1,79	R\$ 895,00
41	Beterraba - Convencional	Kg	800	R\$ 2,92	R\$ 2.336,00
42	Beterraba orgânica	Kg	100	R\$ 3,79	R\$ 379,00
43	Cebola média - Convencional	Kg	300	R\$ 3,45	R\$ 1.035,00
44	Cenoura - Convencional	Kg	3000	R\$ 3,02	R\$ 9.060,00
45	Cenoura orgânica	Kg	50	R\$ 3,92	R\$ 196,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO⁰⁵²

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

46	Mandioca descascada congelada	Kg	4000	R\$ 3,93	R\$ 15.720,00
47	Rabanete	Kg	200	R\$ 2,47	R\$ 494,00
48	Rabanete orgânico	Kg	35	R\$ 3,21	R\$ 112,35

Item	GRUPO VERDURAS E TEMPEROS	Unid.	Quant.	Preço médio do período	Total
49	Acelga – Convencional	Kg	600	R\$ 4,38	R\$ 2.628,00
50	Acelga orgânica	Kg	200	R\$ 5,69	R\$ 1.138,00
51	Agrião	Kg	1500	R\$ 7,04	R\$ 10.560,00
52	Agrião orgânico	Kg	300	R\$ 9,15	R\$ 2.745,00
53	Alface – Convencional	Kg	10000	R\$ 6,47	R\$ 64.700,00
54	Alface orgânico	Kg	500	R\$ 8,41	R\$ 4.205,00
55	Almeirão – Convencional	Kg	6000	R\$ 6,96	R\$ 41.760,00
56	Almeirão orgânico	Kg	500	R\$ 9,04	R\$ 4.520,00
57	Brócolis – Convencional	Kg	3000	R\$ 6,61	R\$ 19.830,00
58	Brócolis orgânico	Kg	150	R\$ 8,59	R\$ 1.288,50
59	Cebolinha verde	Kg	1000	R\$ 4,61	R\$ 4.610,00
60	Cebolinha verde orgânica	Kg	300	R\$ 5,99	R\$ 1.797,00
61	Chicória	Kg	4000	R\$ 4,37	R\$ 17.480,00
62	Chicória orgânica	Kg	300	R\$ 5,68	R\$ 1.704,00
63	Couve flor – Convencional	Kg	700	R\$ 5,46	R\$ 3.822,00
64	Couve flor orgânico	Kg	100	R\$ 7,09	R\$ 709,00
65	Couve manteiga	Kg	3000	R\$ 6,46	R\$ 19.380,00
66	Couve manteiga orgânico	Kg	500	R\$ 8,39	R\$ 4.195,00
67	Espinafre	Kg	800	R\$ 5,27	R\$ 4.216,00
68	Espinafre orgânico	Kg	500	R\$ 6,85	R\$ 3.425,00
69	Repolho	Kg	7000	R\$ 3,07	R\$ 21.490,00
70	Repolho orgânico	Kg	200	R\$ 3,99	R\$ 798,00
71	Rúcula	Kg	3000	R\$ 5,25	R\$ 15.750,00
72	Rúcula orgânica	Kg	200	R\$ 6,82	R\$ 1.364,00
73	Salsa	Kg	1000	R\$ 9,73	R\$ 9.730,00
74	Salsa orgânica	Kg	100	R\$ 12,64	R\$ 1.264,00
TOTAL GERAL				R\$ 1.233.137,70	

4. DOS VALORES REFERENCIAIS E LIMITES DE VENDA

4.1. Os preços estabelecidos foram definidos a partir de cotação de preços em Mercado Atacadista, Feira da Agricultura Familiar e Cooperativa da Agricultura Familiar de Toledo-PR e região, coletados nos últimos 12 meses, sendo estabelecida uma média dos preços pesquisados, nos termos do artigo 7º da Resolução nº 59, de 10 de julho de 2013, do GGPA.

4.2. Havendo alteração brusca nos preços fixados pelo Município, que não se referem às oscilações climáticas, poderão ser reajustados e alterados mediante nova pesquisa de preços dos últimos meses.

4.3. Os preços dos produtos orgânicos terão o pagamento de valores diferenciados dos produtos convencionais, sendo superior em 30% sobre estes, consoante ao disposto no art. 17, parágrafo único, da Lei 12.512, de 14 de outubro de 2011. Somente serão pagos como produtos orgânicos aqueles provenientes de propriedade/produtor que possuir certificação por Organismo de Avaliação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

053

de Conformidade Orgânica (OAC) credenciado junto Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA (Lei 10.831/03), que esteja vigente.

4.4. O limite individual de venda dos Agricultores Familiares deverá respeitar o valor máximo de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), conforme Decreto nº 8.293, de 12 de agosto de 2014, de acordo com a relação dos grupos/produtos cadastrados na Proposta.

4.5. O valor total máximo para a referida contratação será de **R\$ 1.233.187,70** (um milhão, duzentos e trinta e três mil, cento e oitenta e sete reais e setenta centavos), de acordo com a demanda da Cozinha Social, Restaurante Populares, e do Programa de Apoio aos Idosos.

5. DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE VENDA

5.1. Os agricultores individuais, que se enquadram no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, poderão apresentar a documentação para a habilitação **até às 16h00 do dia anterior ao da abertura**, na COZINHA SOCIAL, localizada na Avenida Maripá nº 7001, Jardim Filadélfia, CEP: 85.902-060 ou protocolados até o horário estabelecido em edital no Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, à Rua Raimundo Leonardi nº 1586, Centro, CEP: 85.900-110 – Toledo, Estado do Paraná.

5.2. Os documentos de habilitação deverão ser entregues em um único envelope, que deverá conter, sob pena de inabilitação:

5.2.1. Agricultor Individual:

- a) Cópia da Carteira de Identidade (RG);
- b) Cópia da inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Cópia da DAP Principal (Declaração e Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF) ou extrato da DAP;
- d) Cópia da Licença Sanitária vigente ou cópia de comprovante de protocolo de solicitação no Departamento competente desta Prefeitura efetuado nos últimos 6 (seis) meses, somente para propostas com credenciamento nos grupos **LATICÍNIOS, LEGUMES, MASSAS, PANIFICADOS, TUBERCULOS E RAIZES e VERDURAS e TEMPEROS**;
- e) Cópia do Certificado de Conformidade Orgânica vigente, ou documentação que comprove que está em processo de renovação da Certificação, somente para produtores orgânicos;
- f) Proposta de fornecimento de alimentos para Agricultor Individual, conforme modelo do Anexo I.

6. DA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS

6.1. A aquisição de produtos diretamente da Agricultura Familiar dar-se-á atendendo a modalidade de Compra com Doação Simultânea, e dependerá da demanda da Cozinha Social, a partir de cardápio desenvolvido pelas Nutricionistas nesta alocadas, bem como da disponibilidade de produtos ofertados pelos produtores rurais, desde que respeite o limite de participação de, no máximo, R\$ 6.500,00 anuais por unidade familiar, conforme Decreto nº 7.775/2012.

6.2 Produtos adquiridos no programa também serão utilizados para preparo de refeições e lanches, para o programa de Apoio aos Idosos conforme LEI “R” nº 35 /2021.

6.2. A compra será realizada utilizando-se critério de rateio, observando a demanda, a oferta e a melhor logística.

6.3. O contato com os agricultores familiares dar-se-á de forma constante, a fim de que haja o melhor andamento do processo, possibilitando fracionar a demanda de forma que contemple o máximo de produtores possível.

7. DO LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na Unidade Central de Produção de Alimentos (Cozinha Social) do Município de Toledo-PR, localizado na Avenida Maripá nº 7001 – Jardim Filadélfia – CEP: 85.902-060, de segunda à sexta-feira, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 15h, nas quantidades, datas e horários previstos nos cronogramas fornecidos pelo (a) Nutricionista da Cozinha Social – Secretaria da Administração, onde será emitido o Termo de Recebimento e Aceitabilidade.

7.2. A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita semanalmente, mediante solicitação da Cozinha Social.

7.3. As embalagens dos produtos deverão conter rótulo nutricional com fabricante e data de validade.

7.4. Os produtos recebidos deverão estar em conformidade aos padrões de qualidade aceitos por esta instituição, pelos quais será concedida a aceitabilidade mediante Nutricionista responsável.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

054

7.5. As quantidades selecionadas foram baseadas na tabela *per capita* por grupo de produtos:

GRUPO	QUANTIDADE <i>per capita</i>
Legumes/Verduras e Tubérculos	70g a 80g/pessoa/dia e quantidades solicitadas pelas entidades
Temperos	1g/pessoa/dia e quantidades solicitadas pelas entidades
Tubérculos: Mandioca	100g/pessoa/dia e quantidades solicitadas pelas entidades
Tubérculos: Batata doce	160g/pessoa/dia e quantidades solicitadas pelas entidades
Tubérculos: Batata Inglesa	160g/pessoa/dia e quantidades solicitadas pelas entidades
Milho verde	72g/pessoa/dia e quantidades solicitadas pelas entidades
Carnes (bovina, suína e ovina)	240g/pessoa/dia e quantidades solicitadas pelas entidades
Peixes	135g/pessoa/dia e quantidades solicitadas pelas entidades
Queijo	20g/pessoa/dia e quantidades solicitadas pelas entidades
Panificados	50g/pessoa/dia e quantidades solicitadas pelas entidades
Massas	100g/pessoa/dia e quantidades solicitadas pelas entidades

8. DOS PRAZOS E PAGAMENTOS

8.1. O pagamento será realizado mensalmente, em até 30 dias a contar da data da última entrega, pela Prefeitura do Município, mediante conta bancária (conta corrente) em titularidade do produtor credenciado.

8.2 Para que haja o pagamento dos produtos, todos os recibos de entrega deverão conter a assinatura do produtor rural e do responsável pelo recebimento do mesmo na unidade recebedora.

9. CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO

9.1. Em caso de insuficiência dos recursos financeiros disponíveis para aquisição de alimentos de todos os Agricultores Familiares proponentes, serão utilizados os critérios e priorização especificados no Decreto 7.775, de 4 de julho de 2012, e respectivas alterações.

9.2. O Município estabelece prioridades geográficas na seleção dos beneficiários fornecedores, tendo em vista que o Programa de Aquisição de Alimentos é um programa de compras locais, conforme segue:

1º Adquirir os alimentos de produtores do próprio Município;

2º Priorizar os agricultores pertencentes aos públicos prioritários, conforme Resoluções do GGPA.

9.2.1. Em casos excepcionais, visando atender a demanda de alimentos que não tem produção no Município, é possível adquirir produtos de agricultores sediados em outras localidades, priorizando-se os municípios vizinhos, território, região e estado, desde que estejam devidamente credenciados e habilitados.

10. DA CLÁUSULA DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

055

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

10.1. O licitante/contratante deve observar e o contratado deve observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, cabendo-lhes a obrigação de afastar, reprimir e denunciar toda e qualquer prática que possa caracterizar fraude ou corrupção, em especial, dentre outras:

- a) Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) Prática fraudulenta: falsificar ou omitir fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitante, visando a estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de qualquer das práticas acima; e praticar atos com a intenção de impedir materialmente o exercício do direito de inspeção para apuração de qualquer das práticas acima.

11. DOS FISCAIS DE CONTRATO

11.1. A fiscal do contrato designada como representante para acompanhamento será a Nutricionista **Simoni Raquel Abitante**, lotada na Cozinha Social.

12. DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas ocorrerão por conta da Secretaria da Administração.

Município de Toledo, 15 de Junho de 2021.

HELEN KATHIUSCA DA SILVA
Assistente em Administração I
Matrícula Funcional: 846611

NELVIO JOSÉ HUBNER
Secretário da Administração

 TOLEDO PREFEITURA		
TERMO DE COMPROMISSO DO BENEFICIÁRIO FORNECEDOR		
IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO FORNECEDOR		
Nome do Agricultor(a):		
Nº DAP:	Data Validade DAP:	CPF:
Endereço:		
Município/UF: TOLEDO - PR	CEP:	DDD/Telefone:
Número da Proposta de Participação no Edital de Chamamento Público nº 003/2021	Vigência da Proposta de Participação: 01/08/2021 a 31/07/2022	

Eu, xxxxxxxx, declaro, sob as penas da lei, que:

- conheço o Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, criado pela Lei “R” nº 133, de 21 de outubro de 2014 do Município de Toledo-Pr, bem como a Lei Federal nº 10.696, de 2 de julho 2003, atualizado pela Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, regulamentado pelo Decreto nº 7.775, de 4 de Julho de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.026, de 6 de junho de 2013, as resoluções do Grupo Gestor do PAA e demais regulamentos;
- tenho conhecimento prévio da Proposta de Participação da Unidade Executora, bem como, das normas constantes no Edital de Chamamento Público nº 003/2021;
- comprometo-me a entregar os produtos acordados para serem adquiridos no âmbito do PAA;
- comprometo-me a respeitar o valor máximo do limite financeiro disponibilizado, por DAP, conforme estabelece o Decreto nº 8.293/2014, independente da Unidade Executora com a qual estou operando as entregas (Cozinha Social);
- comprometo-me a regularizar a Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP, mantendo-a vigente, tendo em vista que sua não validade compromete minha participação no programa;
- comprometo-me a comunicar o setor competente sobre quaisquer alteração nos dados apresentados no projeto de venda.

Dos Produtos e sua origem

Declaro que os produtos comercializados constante no projeto de venda anexo são de minha própria produção.

Da exclusão do Programa

Estou ciente que qualquer irregularidade constatada e não denunciada poderá ensejar sanções de natureza civil, penal e administrativa e que ao descumprir as regras do PAA poderei ser excluído automaticamente do Programa, além de estar sujeito a outras penalidades conforme a lei.

Validade do Termo

O presente Termo de Compromisso tem a vigência da Proposta de Participação no PAA conforme Edital de Chamamento Público nº 003/2021, de 01/08/2021 a 31/07/2022, podendo ser rescindido por qualquer uma das partes mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 30 dias. A Unidade Executora do PAA pode encerrar o presente Termo caso este Beneficiário Fornecedor não cumpra com as diretrizes e obrigações do Programa, sendo permitido seu retorno somente após as adequações necessárias, com a observância da conveniência e oportunidade da administração pública.

E por ter lido e estando de acordo com os termos apresentados, as obrigações assumidas, e as condições estabelecidas, as partes assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e para um só efeito.

Toledo, 01 de Agosto de 2021.

Beneficiário Fornecedor Nome: CPF: DAP:	Responsável Legal pela Unidade Executora do PAA Nome: LUIZ CARLOS BAZEI CPF: 575.295.909-87
---	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO

Nº 003/2021

O MUNICÍPIO DE TOLEDO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Raimundo Leonardi, nº 1586, centro, Toledo, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.205.806/0001-88, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt, RG nº 3.484.856-4 SSP/PR, e CPF nº 483.580.029-04, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará **CHAMAMENTO PÚBLICO** para o credenciamento de produtores para o fornecimento de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadram no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, e que se destinem ao atendimento das demandas de suplementação alimentar e nutricional dos programas sociais do município de Toledo - PR, com vigência de **Agosto/2021 a Junho/2022**.

O envelope contendo os documentos e propostas para a **aquisição gêneros alimentícios**, da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural deverá ser protocolizado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Toledo, **até o dia 09 de AGOSTO de 2021, às 08h30min.**

1. OBJETO

1.1 Credenciamento de produtores para o fornecimento de produtos agropecuários produzidos por Agricultores Familiares, que se enquadram no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, e que se destinem ao atendimento das demandas de suplementação alimentar e nutricional dos Programas Sociais do Município de Toledo - PR, com vigência de Agosto/2021 a Junho/2022.

1.2 - O consumo de produtos agropecuários produzidos por Agricultores Familiares, que se enquadram no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, com o objetivo de promover o Abastecimento e a Segurança Alimentar e Nutricional deste Município, obedecendo à Portaria 03/2016, Resoluções nº 59/2013, nº72/2015 e nº81/2018 do Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos (GPAA).

1.3 - O Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, foi criado pelo art. 19 da Lei nº 10.696, de 2 de julho 2003, atualizado pela Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, regulamentado pela Lei “R” 133, de 21 de outubro de 2014 do Município de Toledo-PR.

1.4 - O fornecimento de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, serão conforme as especificações a seguir, sendo apresentada uma quantidade estimada de aquisição, conforme a disponibilidade dos produtos e da necessidade da Unidade Central de Produção de Alimentos (Cozinha Social) de Toledo-Pr.

Item	GRUPO CARNES	Unid.	Quant.	Preço médio do período	Total
1	Carne bovina dianteira, com osso	Kg	13500	R\$ 15,84	R\$ 213.840,00
2	Carne bovina traseira, com osso	Kg	13500	R\$ 20,65	R\$ 278.775,00
3	Carne suína, com osso	Kg	10000	R\$ 10,81	R\$ 108.100,00
4	Filé de peixe tilápia, sem absorção de água e	Kg	4800	R\$ 28,34	R\$ 136.032,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

060

	espinho				
5	Carne Ovina	Kg	2800	R\$ 34,21	R\$ 95.788,00

Item	GRUPO LATICÍNIOS	Unid.	Quant.	Preço médio do período	Total
6	Queijo Colonial	Kg	400	R\$ 25,01	R\$ 10.004,00
7	Queijo Mussarela	Kg	400	R\$ 24,29	R\$ 9.716,00

Item	GRUPO LEGUMES	Unid.	Quant.	Preço médio do período	Total
8	Abóbora cabotiá – Convencional	Kg	800	R\$ 2,89	R\$ 2.312,00
9	<i>Abóbora cabotiá orgânica</i>	Kg	100	R\$ 3,75	R\$ 375,00
10	Abóbora menina - Convencional	Kg	1500	R\$ 2,92	R\$ 4.380,00
11	<i>Abóbora menina orgânica</i>	Kg	200	R\$ 3,79	R\$ 758,00
12	Abóbora moranga - Convencional	Kg	500	R\$ 2,27	R\$ 1.135,00
13	<i>Abóbora moranga orgânica</i>	Kg	200	R\$ 2,95	R\$ 590,00
14	Abóbora seca - Convencional	Kg	500	R\$ 2,54	R\$ 1.270,00
15	<i>Abóbora seca orgânica</i>	Kg	200	R\$ 3,30	R\$ 660,00
16	Abobrinha verde - Convencional	Kg	1000	R\$ 3,18	R\$ 3.180,00
17	<i>Abobrinha verde orgânica</i>	Kg	200	R\$ 4,13	R\$ 826,00
18	Berinjela - Convencional	Kg	150	R\$ 3,27	R\$ 490,50
19	<i>Berinjela orgânica</i>	Kg	50	R\$ 4,25	R\$ 212,50
20	Chuchu - Convencional	Kg	2500	R\$ 3,87	R\$ 9.675,00
21	<i>Chuchu orgânico</i>	Kg	200	R\$ 5,03	R\$ 1.006,00
22	Milho verde em espiga	Kg	1000	R\$ 2,29	R\$ 2.290,00
23	<i>Milho verde em espiga orgânico</i>	Kg	500	R\$ 2,97	R\$ 1.485,00
24	Pepino em conserva	Kg	100	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
25	Pepino para salada	Kg	4000	R\$ 3,05	R\$ 12.200,00
26	<i>Pepino para salada orgânico</i>	Kg	200	R\$ 3,96	R\$ 792,00
27	Pimentão	Kg	100	R\$ 3,52	R\$ 352,00
28	<i>Pimentão orgânico</i>	Kg	50	R\$ 4,57	R\$ 228,50
29	Pimentão cores	Kg	100	R\$ 6,45	R\$ 645,00
30	<i>Pimentão cores orgânico</i>	Kg	50	R\$ 8,38	R\$ 419,00
31	Tomate cereja	Kg	80	R\$ 9,20	R\$ 736,00
32	<i>Tomate cereja orgânico</i>	Kg	35	R\$ 11,96	R\$ 418,00
33	Vagem- Convencional	Kg	200	R\$ 7,64	R\$ 1.528,00
34	<i>Vagem orgânica</i>	Kg	50	R\$ 9,93	R\$ 496,50

Item	GRUPO MASSAS	Unid.	Quant.	Preço médio do período	Total
35	Macarrão caseiro congelado – pacote de 1 Kg	Kg	1450	R\$ 13,16	R\$ 19.082,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

061

Item	GRUPO PANIFICADOS	Unid.	Quant.	Preço médio do período	Total
36	Cuca caseira	Kg	450	R\$ 14,20	R\$ 6.390,00
37	Pão caseiro	Kg	200	R\$ 11,02	R\$ 2.204,00
38	Pão caseiro integral	Kg	75	R\$ 12,47	R\$ 935,25

Item	GRUPO TUBÉRCULOS E RAÍZES	Unid.	Quant.	Preço médio do período	Total
39	Batata doce - Convencional	Kg	2500	R\$ 2,69	R\$ 6.725,00
40	Batata inglesa - Convencional	Kg	500	R\$ 1,79	R\$ 895,00
41	Beterraba - Convencional	Kg	800	R\$ 2,92	R\$ 2.336,00
42	<i>Beterraba orgânica</i>	Kg	100	R\$ 3,79	R\$ 379,00
43	Cebola média - Convencional	Kg	300	R\$ 3,45	R\$ 1.035,00
44	Cenoura - Convencional	Kg	3000	R\$ 3,02	R\$ 9.060,00
45	<i>Cenoura orgânica</i>	Kg	50	R\$ 3,92	R\$ 196,00
46	Mandioca descascada congelada	Kg	4000	R\$ 3,93	R\$ 15.720,00
47	Rabanete	Kg	200	R\$ 2,47	R\$ 494,00
48	<i>Rabanete orgânico</i>	Kg	35	R\$ 3,21	R\$ 112,35

Item	GRUPO VERDURAS E TEMPEROS	Unid.	Quant.	Preço médio do período	Total
49	Acelga – Convencional	Kg	600	R\$ 4,38	R\$ 2.628,00
50	<i>Acelga orgânica</i>	Kg	200	R\$ 5,69	R\$ 1.138,00
51	Agrião	Kg	1500	R\$ 7,04	R\$ 10.560,00
52	<i>Agrião orgânico</i>	Kg	300	R\$ 9,15	R\$ 2.745,00
53	Alface – Convencional	Kg	10000	R\$ 6,47	R\$ 64.700,00
54	<i>Alface orgânico</i>	Kg	500	R\$ 8,41	R\$ 4.205,00
55	Almeirão – Convencional	Kg	6000	R\$ 6,96	R\$ 41.760,00
56	<i>Almeirão orgânico</i>	Kg	500	R\$ 9,04	R\$ 4.520,00
57	Brócolis – Convencional	Kg	3000	R\$ 6,61	R\$ 19.830,00
58	<i>Brócolis orgânico</i>	Kg	150	R\$ 8,59	R\$ 1.288,50
59	Cebolinha verde	Kg	1000	R\$ 4,61	R\$ 4.610,00
60	<i>Cebolinha verde orgânica</i>	Kg	300	R\$ 5,99	R\$ 1.797,00
61	Chicória	Kg	4000	R\$ 4,37	R\$ 17.480,00
62	<i>Chicória orgânica</i>	Kg	300	R\$ 5,68	R\$ 1.704,00
63	Couve flor – Convencional	Kg	700	R\$ 5,46	R\$ 3.822,00
64	<i>Couve flor orgânico</i>	Kg	100	R\$ 7,09	R\$ 709,00
65	Couve manteiga	Kg	3000	R\$ 6,46	R\$ 19.380,00
66	<i>Couve manteiga orgânico</i>	Kg	500	R\$ 8,39	R\$ 4.195,00
67	Espinafre	Kg	800	R\$ 5,27	R\$ 4.216,00
68	<i>Espinafre orgânico</i>	Kg	500	R\$ 6,85	R\$ 3.425,00
69	Repolho	Kg	7000	R\$ 3,07	R\$ 21.490,00
70	<i>Repolho orgânico</i>	Kg	200	R\$ 3,99	R\$ 798,00
71	Rúcula	Kg	3000	R\$ 5,25	R\$ 15.750,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

062

72	Rúcula orgânica	Kg	200	R\$ 6,82	R\$ 1.364,00
73	Salsa	Kg	1000	R\$ 9,73	R\$ 9.730,00
74	Salsa orgânica	Kg	100	R\$ 12,64	R\$ 1.264,00
TOTAL GERAL				R\$ 12.358,00	

2 - CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO

2.1 - Em caso de insuficiência dos recursos financeiros disponíveis para aquisição de alimentos de todos os Agricultores Familiares proponentes, serão utilizados os critérios e priorização especificados no Decreto 7.775, de 4 de julho de 2012, e respectivas alterações.

2.2 - O Município estabelece prioridades geográficas na seleção dos beneficiários fornecedores, tendo em vista que o Programa de Aquisição de Alimentos é um programa de compras locais, conforme segue:

1º Adquirir os alimentos de produtores do próprio Município;

2º Priorizar os agricultores pertencentes aos públicos prioritários, conforme Resoluções do GGPA.

2.2.1 - Em casos excepcionais, visando atender a demanda de alimentos que não tem produção no Município, é possível adquirir produtos de agricultores sediados em outras localidades, priorizando-se os municípios vizinhos, território, região e estado, desde que estejam devidamente credenciados e habilitados.

3. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

3.1 - Os agricultores individuais, que se enquadram no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, poderão apresentar a documentação para a habilitação **até às 16h00 do dia anterior ao da abertura**, na COZINHA SOCIAL, localizada na Avenida Maripá nº 7001, Jardim Filadélfia, CEP: 85.902-060 ou protocolados até o horário estabelecido em edital no Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, à Rua Raimundo Leonardi nº 1586, Centro, CEP: 85.900-110 – Toledo, Estado do Paraná.

4. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS:

4.1 - Os documentos de habilitação deverão ser entregues em um único envelope, que deverá conter, sob pena de inabilitação:

4.1.1 - Agricultor Individual:

a) Cópia da Carteira de Identidade (RG);

b) Cópia da inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) Cópia da DAP Principal (Declaração e Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF) ou extrato da DAP;

d) Cópia da Licença Sanitária vigente ou cópia de comprovante de protocolo de solicitação no Departamento competente desta Prefeitura efetuado nos últimos 6 (seis) meses, somente para propostas com credenciamento nos grupos LATICÍNIOS, LEGUMES, MASSAS, PANIFICADOS, TUBERCULOS E RAIZES e VERDURAS E TEMPEROS;

e) Cópia do Certificado de Conformidade Orgânica vigente, ou documentação que comprove que está em processo de renovação da Certificação, somente para produtores orgânicos;

f) Proposta de fornecimento de alimentos para Agricultor Individual, conforme modelo do Anexo I.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

063

5. DA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS

5.1. A aquisição de produtos diretamente da Agricultura Familiar dar-se-á atendendo a modalidade de Compra com Doação Simultânea, e dependerá da demanda da Cozinha Social, a partir de cardápio desenvolvido pelas Nutricionistas nesta alocadas, bem como da disponibilidade de produtos ofertados pelos produtores rurais, desde que respeite o limite de participação de, no máximo, R\$ 6.500,00 anuais por unidade familiar, conforme Decreto nº 7.775/2012.

5.2. Produtos adquiridos no programa também serão utilizados para preparo de refeições e lanches, para o programa de Apoio aos Idosos conforme LEI “R” nº 35 /2021.

5.3. A compra será realizada utilizando-se critério de rateio, observando a demanda, a oferta e a melhor logística.

5.4. O contato com os agricultores familiares dar-se-á de forma constante, a fim de que haja o melhor andamento do processo, possibilitando fracionar a demanda de forma que contemple o máximo de produtores possível.

6. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

6.1 Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na Unidade Central de Produção de Alimentos (Cozinha Social) do Município de Toledo-PR, localizado na Avenida Maripá nº 7001, Jardim Filadélfia, CEP: 85902-060, de segunda à sexta-feira, no horário das 7h30min às 11h30min e das 13h às 15h, nas quantidades, datas e horários previstos nos cronogramas fornecidos pelo (a) Nutricionista da Cozinha Social – Secretaria da Administração, onde será emitido o Termo de Recebimento e Aceitabilidade.

6.2 A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita semanalmente, mediante solicitação da Cozinha Social.

6.3 As embalagens dos produtos deverão conter rótulo nutricional com fabricante e data de validade.

6.4 Os produtos recebidos deverão estar em conformidade aos padrões de qualidade aceitos por esta instituição, pelos quais será concedida a aceitabilidade mediante Nutricionista responsável.

6.5 As quantidades selecionadas foram baseadas na tabela *per capita* por grupo de produtos:

GRUPO	QUANTIDADE <i>per capita</i>
Legumes/Verduras e Tubérculos	70g a 80g/pessoa/dia e quantidades solicitadas pelas entidades
Temperos	1g/pessoa/dia e quantidades solicitadas pelas entidades
Tubérculos: Mandioca	100g/pessoa/dia e quantidades solicitadas pelas entidades
Tubérculos: Batata doce	160g/pessoa/dia e quantidades solicitadas pelas entidades
Tubérculos: Batata Inglesa	160g/pessoa/dia e quantidades solicitadas pelas entidades



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Raimundo Leonardi, n.º 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

064

	entidades
Milho verde	72g/pessoa/dia e quantidades solicitadas pelas entidades
Carnes (bovina e suína)	240g/pessoa/dia e quantidades solicitadas pelas entidades
Peixes	135g/pessoa/dia e quantidades solicitadas pelas entidades
Queijo	20g/pessoa/dia e quantidades solicitadas pelas entidades
Panificados	50g/pessoa/dia e quantidades solicitadas pelas entidades
Massas	100g/pessoa/dia e quantidades solicitadas pelas entidades

7- DOS PREÇOS

7.1 - Os preços estabelecidos foram definidos a partir de cotação de preços em Mercado Atacadista, Feira da Agricultura Familiar e Cooperativa da Agricultura Familiar de Toledo-PR e região, coletados nos últimos 12 meses, sendo estabelecida uma média dos preços pesquisados, nos termos do artigo 7º da Resolução nº 59, de 10 de julho de 2013, do GGPAA.

7.2 - Havendo alteração brusca nos preços fixados pelo Município, que não se referem às oscilações climáticas, poderão ser reajustados e alterados mediante nova pesquisa de preços dos últimos meses.

7.3 - Os preços dos produtos orgânicos terão o pagamento de valores diferenciados dos produtos convencionais, sendo superior em 30% sobre estes, consoante ao disposto no art. 17, parágrafo único, da Lei 12.512, de 14 de outubro de 2011. Somente serão pagos como produtos orgânicos aqueles provenientes de propriedade/produtor que possuir certificação por Organismo de Avaliação de Conformidade Orgânica (OAC) credenciado junto Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA (Lei 10.831/03), que esteja vigente.

7.4 - O limite individual de venda dos Agricultores Familiares deverá respeitar o valor máximo de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), conforme Decreto nº 8.293, de 12 de agosto de 2014, de acordo com a relação dos grupos/produtos cadastrados na Proposta.

7.5 - O valor total máximo para a referida contratação será de **R\$ 1.233.187,70** (um milhão, duzentos e trinta e três mil, cento e oitenta e sete reais e setenta centavos), de acordo com a demanda da Cozinha Social, Restaurante Populares, e do Programa de Apoio aos Idosos.

8. PAGAMENTO

8.1 O pagamento será realizado mensalmente, em até **30 (trinta) dias** a contar da data da última entrega, pela Prefeitura do Município, mediante conta bancária (conta corrente) em titularidade do Produtor credenciado.

8.2 Para que haja o pagamento dos produtos, todos os recibos de entrega deverão conter a assinatura do produtor rural e do responsável pelo recebimento do mesmo na unidade recebedora.

9. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

065

9.1 Serão consideradas as propostas classificadas, que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública.

9.2 Cada grupo de fornecedores deverá obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública.

10. RESULTADO

10.1 A Comissão divulgará o resultado do processo em até 72 (setenta e duas) horas após a conclusão dos trabalhos desta chamada pública.

11. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

11.1 Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

12. FATOS SUPERVENIENTES

12.1 Os eventos previstos neste Chamamento Público estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Comissão, poderá haver:

- a) Adiamento do processo;
- b) Revogação deste Edital ou sua modificação no todo ou em parte.

13. IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE

12.1 - Após a divulgação do resultado das ofertas objeto desta Chamada Pública a Comissão considerará, para todos os fins, que a aquisição dos gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural estará concretizada.

14 - DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

14.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, conforme Decreto Municipal nº 720, de 05 de outubro de 2015.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

066

declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

15 - DOS FISCAIS DE CONTRATO

15.1 A fiscal do contrato designada como representante para acompanhamento será a Nutricionista Simoni Raquel Abitante, lotada na Cozinha Social.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Informações sobre esta Chamada Pública poderão ser obtidas na Cozinha Social no horário de 7h30min às 12h00min e 13h00min às 17h00min de segunda-feira à sexta-feira, ou através do portal do município <http://www.toledo.pr.gov.br/>.

16.2 O limite individual de venda dos Agricultores Familiares deverá respeitar o valor máximo de **R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)**, conforme Decreto nº 8.293, de 12 de agosto de 2014, de acordo com a relação dos grupos/produtos cadastrados na Proposta.

16.3 As despesas mencionadas serão por conta da Secretaria da Administração.

17 ANEXOS

17.1 Integram o presente instrumento:

Anexo I – Modelo de proposta de fornecimento de alimentos para agricultores individuais.

Anexo II – Termo de Compromisso do Beneficiário Fornecedor

Toledo-PR, de 30 de junho de 2021.

ANDRÉ DALLA VECCHIA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

LUIS ADALBERTO BETO LUNTTI PAGNUSSATT
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

068

ANEXO II

 TOLEDO PREFEITURA		
TERMO DE COMPROMISSO DO BENEFICIÁRIO FORNECEDOR		
IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO FORNECEDOR		
Nome do Agricultor(a):		
Nº DAP:	Data Validade DAP:	CPF:
Endereço:		
Município/UF: TOLEDO - PR	CEP:	DDD/Telefone:
Número da Proposta de Participação no Edital de Chamamento Público nº 003/2021	Vigência da Proposta de Participação: 01/08/2021 a 31/07/2022	

Eu, xxxxxxxxxx, declaro, sob as penas da lei, que:

- conheço o Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, criado pela Lei “R” nº 133, de 21 de outubro de 2014 do Município de Toledo-Pr, bem como a Lei Federal nº 10.696, de 2 de julho 2003, atualizado pela Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, regulamentado pelo Decreto nº 7.775, de 4 de Julho de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.026, de 6 de junho de 2013, as resoluções do Grupo Gestor do PAA e demais regulamentos;
- tenho conhecimento prévio da Proposta de Participação da Unidade Executora, bem como, das normas constantes no Edital de Chamamento Público nº 003/2021;
- comprometo-me a entregar os produtos acordados para serem adquiridos no âmbito do PAA;
- comprometo-me a respeitar o valor máximo do limite financeiro disponibilizado, por DAP, conforme estabelece o Decreto nº 8.293/2014, independente da Unidade Executora com a qual estou operando as entregas (Cozinha Social);
- comprometo-me a regularizar a Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP, mantendo-a vigente, tendo em vista que sua não validade compromete minha participação no programa;
- comprometo-me a comunicar o setor competente sobre quaisquer alteração nos dados apresentados no projeto de venda.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Raimundo Leonardi, n°. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

069

Dos Produtos e sua origem

Declaro que os produtos comercializados constante no projeto de venda anexo são de minha própria produção.

Da exclusão do Programa

Estou ciente que qualquer irregularidade constatada e não denunciada poderá ensejar sanções de natureza civil, penal e administrativa e que ao descumprir as regras do PAA poderei ser excluído automaticamente do Programa, além de estar sujeito a outras penalidades conforme a lei.

Validade do Termo

O presente Termo de Compromisso tem a vigência da Proposta de Participação no PAA conforme Edital de Chamamento Público nº 003/2021, de 01/08/2021 a 31/07/2022, podendo ser rescindido por qualquer uma das partes mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 30 dias. A Unidade Executora do PAA pode encerrar o presente Termo caso este Beneficiário Fornecedor não cumpra com as diretrizes e obrigações do Programa, sendo permitido seu retorno somente após as adequações necessárias, com a observância da conveniência e oportunidade da administração pública.

E por ter lido e estando de acordo com os termos apresentados, as obrigações assumidas, e as condições estabelecidas, as partes assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e para um só efeito.

Toledo, 01 de Agosto de 2021.

Beneficiário Fornecedor Nome: CPF: DAP:	Responsável Legal pela Unidade Executora do PAA Nome: LUIZ CARLOS BAZEI CPF: 575.295.909-87
---	--



040

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Controladoria de Controle Interno

Toledo-PR. 02 de julho de 2021.

PARECER DO CONTROLE INTERNO

- 1) **Síntese:** Trata-se de solicitação de Parecer prévio da Controladoria, por parte do Parecerista Jurídico ao edital de Chamada Pública nº 003/2021 que possui como objeto o Credenciamento de produtores para o fornecimento de produtos agropecuários produzidos por Agricultores Familiares, que se enquadram no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF em atendimento ao Programa de Aquisição de Alimentos – PAA.
- 2) **Do embasamento Legal:** Lei nº 10.696, de 2 de julho 2003, criação do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, atualizado pela Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, regulamentado pela Lei “R” 133, de 21 de outubro de 2014 do Município de Toledo-PR. Além das Resoluções do Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos (GGPAA): Resolução nº 59/2013; Resolução nº 72/2015; Resolução nº 81/2018; Resolução nº 83/2020; Decreto Federal nº 7.775/2012 e Decreto Federal nº 8.293/2014;
- 3) **Da análise do processo:** O Edital atende os preceitos legais, contemplando os requisitos mínimos de definição de quantitativos e dos preços máximos a ser pagos, como também a pesquisa de preços que deu suporte a sua definição. Não compete ao controle interno, entrar no mérito da quantidade definida, no preço aplicado, como também da necessidade de aquisição.


CLEUSA ELAINE SCHNEE ULLMANN
Controladora do Controle Interno
Portaria 29/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2021 - PMS

Objeto: Registro de Preços para Locação de Tendões do tipo Pirâmide, incluso a montagem e desmontagem, conforme a demanda das Secretarias Municipais de Sarandi - Paraná. Abertura: 20/07/2021 às 09:00 hs. Informações e edital: www.sarandi.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br, e-mail: pregoeiro1@sarandi.pr.gov.br

Sarandi, 1º de julho de 2021
RENAN BATISTA MEYRING
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2021 - PMS

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais escolares e de expediente, em atendimento à demanda das Secretarias Municipais, do Gabinete do Prefeito e do 5º Grupamento de Bombeiros do Município de Sarandi/PR. Abertura: 20/07/2021 às 09:00 hs. Informações e edital: www.sarandi.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br, e-mail: licitacao@sarandi.pr.gov.br

Sarandi, 1º de julho de 2021
JESSICA GONÇALVES CASTIONE JAGAS
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2021 - PMS

Objeto: Registro de Preços para possíveis aquisições de KIT NATALIDADE, de acordo com as solicitações das Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação e Saúde. Abertura: 20/07/2021 às 09:00 hs. Informações e edital: www.sarandi.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br, e-mail: pregoeiro3@sarandi.pr.gov.br

Sarandi, 5 de julho de 2021
MAICON TONOLLI
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2021-SME

Credenciamento de Agricultores Familiares e/ou de Empreendedores Familiares Rurais. O Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, torna público aos interessados, a Chamada Pública Para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou de Empreendedor Familiar Rural Para Atender os Alunos da Rede Municipal de Ensino, em Cumprimento à Lei Federal Nº 11.947/2009, Resolução CD/FNDE Nº 26/2013 e Resolução CD/FNDE Nº 4/2015. Data Para Recebimento da Documentação de Habilitação e do Projeto de Venda: até as 8h50min do dia 27 de julho de 2021 na Secretaria Municipal de Educação, localizada à Al. Washington Luiz, 50 - Centro na cidade de Telêmaco Borba, PR.

Maiores informações pelos telefones (42) 3904-1523, 3904-1481 e 3904-1655, 99978-1551/99908-0045. Cópia completa do edital poderá ser obtida pelo site <http://www.pmtb.pr.gov.br/compraspublicas/index.php> e na sede da Secretaria Municipal de Educação, de segunda à sexta-feira das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min.

Telêmaco Borba, 2 de julho de 2021.
CLAUDICEIA ROSA NIEVOLA

Presidente da Comissão Especial para Chamada Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo do Contrato nº 644/2020-PMT. Contratante: Município de Toledo Contratada: Emdur Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo. Objeto: Cláusula Primeira - do Prazo - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato por mais 30 (trinta) dias, ficando certo que o prazo de execução finda em 20 de junho de 2021, com amparo no artigo 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não mencionadas neste termo. Termo aditivo firmado em 09 de junho de 2021, oriundo da Dispensa de Licitação sob o n.º 087/2020. Data de Assinatura: 09 de Junho de 2021.

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 3/2021

Objeto: Credenciamento de produtores para o fornecimento de produtos agropecuários produzidos por Agricultores Familiares, que se enquadram no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, e que se destinem ao atendimento das demandas de suplementação alimentar e nutricional dos Programas Sociais do Município de Toledo - PR, com vigência de agosto/2021 a junho/2022. DATA DE ABERTURA: 09 de AGOSTO de 2021, às 08h30min. VALOR MÁXIMO: R\$ 1.233.187,70 (um milhão, duzentos e trinta e três mil, cento e oitenta e sete reais e setenta centavos).

Toledo - PR, 5 de Julho de 2021
LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
Prefeito

AVISO DE ALTERAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2021

O Secretário da Administração do Município de Toledo/PR torna público a quem interessar possa que a licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021, cujo objeto é: Execução Global (material e mão-de-obra) dos serviços de construção de Centro Municipal de Educação Infantil, na Rua Bento Gonçalves, Chácara Nº 86/87 - c.3.1, Loteamento Sede Vila Nova, no Distrito de Vila Nova, Toledo - PR, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e projeto básico, anexos ao processo licitatório, SOFREU ALTERAÇÕES no edital. As alterações estão disponíveis no site: www.toledo.pr.gov.br. Considerando que o contido neste adendo não altera a formulação das propostas, a data de recebimento das propostas e documentação e a abertura dos envelopes, permanece sendo até o dia 08 de JULHO de 2021, às 14h00min. Município de Toledo-PR, em 12 de abril de 2021.

Toledo - PR, 5 de Julho de 2021.
NÉLVIO JOSÉ HÜBNER
Secretário da Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2021

Objeto: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de material hospitalar a serem utilizados no Pronto Atendimento Municipal - PAM, unidade exclusiva de atendimento COVID-19, do Município de Toledo, Paraná, pelo período de 12 meses, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA. DATA DE ABERTURA: 08h00min do dia 20 DE JULHO DE 2021. VALOR MÁXIMO: R\$ 213.923,60 (Duzentos e treze mil, novecentos e vinte e três reais e sessenta centavos).

Toledo - PR, 05 de Julho de 2021
LUIS CARLOS FABRIS
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2021

Objeto: execução global (material e mão de obra) dos serviços de readequação de estrada rural na localidade da Linha Boico e Linha Acaray, interior de Toledo, PR, em convênio com Itaipu Binacional de nº 4500060999/2021 e em concordância com a Lei nº 1.991, de 7 de janeiro de 2009, de acordo com orçamento e projeto anexo ao processo, e conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA. DATA DE ABERTURA: 13h30min do dia 20 DE JULHO DE 2021. VALOR MÁXIMO: R\$ 430.771,46 (quatrocentos e trinta mil, setecentos e setenta e um reais e quarenta e seis centavos).

Toledo - PR, 5 de Julho de 2021
LUIS CARLOS FABRIS
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2021

Objeto: Aquisição de camisetas destinadas a Campanha Setembro Amarelo do Departamento de Atenção à Saúde Mental e a Campanha de Controle da Dengue da Secretaria de Saúde, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA. DATA DE ABERTURA: 08h00min do dia 21 DE JULHO DE 2021. VALOR MÁXIMO: R\$ 24.250,10 (Vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta reais e dez centavos).

Toledo - PR, 5 de Julho de 2021
LUIS CARLOS FABRIS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021

Processo Licitatório nº 58/2021. Exclusiva Para ME, EPP e MEI. Objeto: Aquisição de móveis e equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde de Tomazina/PR, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência e no Edital de Licitação. A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 25/2021, no portal: (www.bl.org.br). Valor Total de Referência: R\$ 188.448,95 (cento e oitenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e novecenta e cinco centavos). Abertura da Licitação: 09 horas do dia 19/07/2021. Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina - Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Tomazina - PR. O Edital completo está disponível no site <http://tomazina.pr.gov.br/licitacoes/>, e no portal: (www.bl.org.br). Maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h., na prefeitura, pelo e-mail: comprasm2@hotmail.com e telefone (43)3563-1133.

Tomazina, 1º de julho de 2021.
JORDANA DE OLIVEIRA MARQUES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 44/2021

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de combustível Óleo Diesel S-10 para uso de toda frota da Administração Municipal e maquinários cedidos pelo Cidersop, através do termo de cedência, tipo Menor Preço por item. Abertura e julgamento das propostas dia 27/07/2021 às 09:00 horas. Edital e anexos no www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.veracruz.pr.gov.br. Demais informações no Setor de Licitações pelo fone 045 32678006 ou e-mails licitacao@veracruz@hotmail.com e pregoeiravaco@gmail.com.

Vera Cruz do Oeste, 5 de julho de 2021.
INEIA APA. FORGIARINI FANTINEL
Pregoeira

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 4/2021

Obj: Contratação de Pessoa Física ou Empresa para realização de Consultas, Exames na especialidade de Oftalmologia, conforme tabela SUS e SIGTAP - SAÚDE. Período: 06.07 a 04.08.2021. EDITAL: SITE-www.afranio.pe.gov.br.

Afrânio-PE, 5 de julho de 2021
ALDEYSE DA PURIFICAÇÃO CAVALCANTI
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 33/2021

PL nº 040/2021

Selecionar propostas para OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, para eventual prestação de serviços de buffet - EDUCAÇÃO. Abert: 19.07.21 às 10h. Valor: Caráter Sigiloso, conforme Decreto 10024/19, Art. 15 § 1º e 2º. EDITAL: [afranio.pe.gov.br/](http://www.afranio.pe.gov.br/) <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro

AVISO DE PRORROGAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 2/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Afrânio/PE avisa aos interessados que fica PRORROGADO o CREDENCIAMENTO nº 002/2021-Obj: Contratação de Pessoa Física ou Empresa para serviços médicos especializados, exames e diagnósticos, tabela SIGTAP e SUS com incremento do SUS - SAÚDE. Período de: 06.07 a 04.08.2021. EDITAL: www.afranio.pe.gov.br

ALDEYSE DA PURIFICAÇÃO CAVALCANTI
Presidente da CPL

AVISO DE PRORROGAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 3/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Afrânio/PE avisa aos interessados que fica PRORROGADO o CREDENCIAMENTO nº 003/2021-Obj: Contratação de Pessoa Física ou Empresa para serviços Urológicos, de procedimentos e cirurgias, tabela SUS, SIGTAP - SAÚDE. Período de: 06.07 a 04.08.2021. EDITAL: www.afranio.pe.gov.br

ALDEYSE DA PURIFICAÇÃO CAVALCANTI
Presidente da CPL

de Assistência Social, Educação e Saúde. Abertura: 20 de julho de 2021 às 09:00 horas. Informações e edital: Departamento de Licitação, Compras e Patrimônio – Paço Municipal, sito à Rua José Emiliano de Gusmão, 565. Fone 44-3264-8623. Site: www.sarandi.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br

Sarandi, 05 de julho de 2021.

Maicon Tonolli
Pregoeiro

107970/2021

Telemaco Borba

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021

CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES FAMILIARES E/OU DE EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS

O Município de TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, torna público aos interessados, a CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E/OU DE EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, em Cumprimento à Lei Federal Nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE. DATA PARA RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DO PROJETO DE VENDA: até as 8h50min do dia 27 de julho de 2021 na Secretaria Municipal de Educação, localizada à Al. Washington Luiz, 50 – Centro na cidade de Telemaco Borba, PR. Maiores informações pelos telefones (42) 3904-1523, 3904-1655, 99978-1551 / 99908-0045. Cópia completa do edital poderá ser obtida pelo site <http://www.telemacoborba.pr.gov.br/servicos/licitacao/credenciamentos.html> e na sede da Secretaria Municipal de Educação, de segunda à sexta-feira das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min. Telemaco Borba, 02 de julho de 2021. Claudicéia da Silva Rosa, Presidente da Comissão Especial para Chamada Pública, Portaria nº 4554 de 01/07/2021.

107638/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA – PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2021- RETIFICADO

Objeto: Aquisição de tecidos, aviamentos e materiais para artesanato, do tipo menor preço unitário por item, através do sistema de registro de preços, licitação exclusiva para MEI, ME ou EPP, com prioridade de contratação Local ou Regional.

Data: 21 de julho de 2021 / Horário: 13h00min.

Plataforma ComprasNet <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>

O edital poderá ser obtido na Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Licitações ou através do endereço eletrônico: <https://telemacoborba.atende.net/#/tipo/servico/valor/8/padrão/1/load/1>

Telemaco Borba, 02 de julho de 2021.

Gleise Cristiane Kwas Lucio

Pregoeira

107643/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA – PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2021

Objeto: Aquisição de material de cama, mesa e banho e rouparia hospitalar, do tipo menor preço unitário por item, licitação com itens exclusivos para MEI/ME/EPP, com prioridade de contratação para MEI/ME/EPP Local ou Regional.

Data: 22 de julho de 2021 / Horário: 13h00min.

Plataforma ComprasNet <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>

O edital poderá ser obtido na Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Licitações ou através do endereço eletrônico: <http://www.pmtb.pr.gov.br/compraspublicas/index.php>

Telemaco Borba, 02 de julho de 2021.

Matilde Maria Bittencourt

Pregoeira

107655/2021

Toledo

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

COMUNICADO - REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2021

O Pregoeiro do Município de Toledo/PR torna público a quem interessar possa, a **SUSPENSÃO** por prazo indeterminado, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2021.

aquisição de Trator de Esteira e Escavadeira Hidráulica para operacionalização e manutenção do Aterro Sanitário do Município de Toledo/PR, de acordo com o Convênio nº 4500060999/2021 ITAIPU BINACIONAL, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA, para análise da petição com pedido de reconsideração da decisão sobre a impugnação da empresa YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI, e caso seja necessário ajustes ao Edital e seus Anexos, novo aviso de licitação será republicado com nova data para abertura do certame. Quaisquer informações pelo telefone (45) 3055-8820 ou através do e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br. Município de Toledo-PR, em 02 de julho de 2021. LUIS CARLOS FABRIS. PREGOEIRO.

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira. Fone: (45) 3055-8820, e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

107745/2021

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de material hospitalar a serem utilizados no Pronto Atendimento Municipal – PAM, unidade exclusiva de atendimento COVID-19, do Município de Toledo, Paraná, pelo período de 12 meses, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA. DATA DE ABERTURA: 08h00min do dia 20 DE JULHO DE 2021. VALOR MÁXIMO: R\$ 213.923,60 (Duzentos e treze mil, novecentos e vinte e três reais e sessenta centavos).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2021

OBJETO: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de readequação de estrada rural na localidade da Linha Boico e Linha Acaray, interior de Toledo, PR, em convênio com Itaipu Binacional de nº 4500060999/2021 e em concordância com a Lei nº 1.991, de 7 de janeiro de 2009, de acordo com orçamento e projeto anexo ao processo, e conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA. DATA DE ABERTURA: 13h30min do dia 20 DE JULHO DE 2021. VALOR MÁXIMO: R\$ 430.771,46 (quatrocentos e trinta mil, setecentos e setenta e um reais e quarenta e seis centavos).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2021

OBJETO: Aquisição de camisetas destinadas a Campanha Setembro Amarelo do Departamento de Atenção à Saúde Mental e a Campanha de Controle da Dengue da Secretaria de Saúde, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA. DATA DE ABERTURA: 08h00min do dia 21 DE JULHO DE 2021. VALOR MÁXIMO: R\$ 24.250,10 (Vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta reais e dez centavos).

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021

OBJETO: Lote 01 - Contratação de empresa para a revitalização e readequação parcial do sistema de Iluminação Pública do Município de Toledo envolvendo a execução global (material e mão de obra) dos serviços de ampliação de rede em diversas ruas do município de Toledo; Lote 02 - Contratação de empresa para a revitalização e readequação parcial do sistema de Iluminação Pública do Município de Toledo envolvendo a execução global (material e mão de obra) dos serviços de implantação de Iluminação Pública na Rua Ida Becker no Município de Toledo, tudo conforme projetos básicos, anexos ao processo licitatório. DATA DE ABERTURA: 16 de AGOSTO de 2021, às 08h30min. VALOR MÁXIMO: Lote 01: R\$ 630.054,52 (seiscentos e trinta mil e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), conforme planilhas em anexo; Lote 02: R\$ 222.048,14 (duzentos e vinte e dois mil e quarenta e oito reais e quatorze centavos).

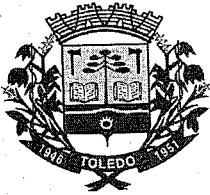
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2021

OBJETO: Credenciamento de produtores para o fornecimento de produtos agropecuários produzidos por Agricultores Familiares, que se enquadram no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, e que se destinem ao atendimento das demandas de suplementação alimentar e nutricional dos Programas Sociais do Município de Toledo - PR, com vigência de Agosto/2021 a Junho/2022. DATA DE ABERTURA: 09 de AGOSTO de 2021, às 08h30min. VALOR MÁXIMO: R\$ 1.233.187,70 (um milhão, duzentos e trinta e três mil, cento e oitenta e sete reais e setenta centavos).

AVISO DE ALTERAÇÃO - REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

O Secretário da Administração do Município de Toledo/PR torna público a quem interessar possa que a licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 005/2021, cujo objeto é: Execução Global (material e mão-de-obra) dos serviços de construção de Centro Municipal de Educação Infantil, na Rua Bento Gonçalves, Chácara Nº 86/87 - c.3.1, Loteamento Sede Vila Nova, no Distrito de Vila Nova, Toledo - PR, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e projeto básico, anexos ao processo licitatório, SOFREU ALTERAÇÕES no edital. As alterações estão disponíveis no site: www.toledo.pr.gov.br. Considerando que o conteúdo neste adendo não altera a formulação das propostas, a data de recebimento das propostas e documentação e a abertura dos envelopes, permanece sendo até o dia 08 de JULHO de 2021, às 14h00min. Município de Toledo-PR, em 12 de abril de 2021. NÉLVIO JOSÉ HÜBNER - SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

Sistema de Comunicação do Toledo/PR, de garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 6 de Julho de 2021

Edição nº 2.957

Página 5 de 69

de 12 meses, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA DE ABERTURA:** 08h00min do dia 20 DE JULHO DE 2021. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 213.923,60 (Duzentos e treze mil, novecentos e vinte e três reais e sessenta centavos).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2021

OBJETO: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de readequação de estrada rural na localidade da Linha Boico e Linha Acaray, interior de Toledo, PR, em convênio com Itaipu Binacional de nº 4500060999/2021 e em concordância com a Lei nº 1.991, de 7 de janeiro de 2009, de acordo com orçamento e projeto anexo ao processo, e conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA DE ABERTURA:** 13h30min do dia 20 DE JULHO DE 2021. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 430.771,46 (quatrocentos e trinta mil, setecentos e setenta e um reais e quarenta e seis centavos).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2021

OBJETO: Aquisição de camisetas destinadas a Campanha Setembro Amarelo do Departamento de Atenção à Saúde Mental e a Campanha de Controle da Dengue da Secretaria de Saúde, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA DE ABERTURA:** 08h00min do dia 21 DE JULHO DE 2021. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 24.250,10 (Vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta reais e dez centavos).

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021

OBJETO: Lote 01 - Contratação de empresa para a revitalização e readequação parcial do sistema de Iluminação Pública do Município de Toledo envolvendo a execução global (material e mão de obra) dos serviços de ampliação de rede em diversas ruas do município de Toledo; Lote 02 - Contratação de empresa para a revitalização e readequação parcial do sistema de Iluminação Pública do Município de Toledo envolvendo a execução global (material e mão de obra) dos serviços de implantação de iluminação Pública na Rua Ida Becker no Município de Toledo, tudo conforme projetos básicos, anexos ao processo licitatório. **DATA DE ABERTURA:** 16 de AGOSTO de 2021, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** Lote 01: R\$ 630.054,52 (seiscentos e trinta mil e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), conforme planilhas em anexo; Lote 02: R\$ 222.048,14 (duzentos e vinte e dois mil e quarenta e oito reais e quatorze centavos).

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2021

OBJETO: Credenciamento de produtores para o fornecimento de produtos agropecuários produzidos por Agricultores Familiares, que se enquadram no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, e que se destinem ao atendimento das demandas de suplementação alimentar e nutricional dos Programas Sociais do Município de Toledo - PR, com vigência de Agosto/2021 a Junho/2022. **DATA DE ABERTURA:** 09 de AGOSTO de 2021, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 1.233.187,70 (um milhão, duzentos e trinta e três mil, cento e oitenta e sete reais e setenta centavos).

AVISO DE ALTERAÇÃO - REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

O Secretário da Administração do Município de Toledo/PR torna público a quem interessar possa que a licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 005/2021, cujo objeto é: Execução Global (material e mão-de-obra) dos serviços de construção de Centro Municipal de Educação Infantil, na Rua Bento Gonçalves, Chácara Nº 86/87 - c.3.1, Loteamento Sede Vila Nova, no Distrito de Vila Nova, Toledo - PR, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e projeto básico, anexos ao processo licitatório, SOFREU ALTERAÇÕES no edital. As alterações estão disponíveis no site: www.toledo.pr.gov.br. Considerando que o contido neste adendo não altera a formulação das propostas, a data de recebimento das propostas e documentação e a abertura dos envelopes, permanece sendo até o dia 08 de JULHO de 2021, às 14h00min. Município de Toledo-PR, em 12 de abril de 2021. NÉLVIO JOSÉ HÜBNER - SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/PR, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8820, e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0644/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa EMDUR EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO. **OBJETO:** CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato por mais 30 (trinta) dias, ficando certo que o prazo de execução finda em 20 de junho de 2021, com amparo no artigo 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não mencionadas neste termo Termo aditivo firmado em 09 de junho de 2021, oriundo da Dispensa de Licitação sob o n.º 087/2020.